

6. PROPOSTA ARQUITETÔNICA

ESPAÇOS DE USO PÚBLICO: A proposta busca a criação de um pátio interno que funcione como espaço de lazer para a população, incorporando atividades culturais diversas e transformando-se em um ambiente dinâmico, flexível e acessível a diferentes públicos e usos. A flexibilidade do espaço projetado permite a realização de múltiplas atividades, promovendo o encontro, a troca de conhecimentos e o fortalecimento da identidade local. A intenção é que esses espaços estejam constantemente ativados e possam ser apropriados por diferentes grupos sociais de maneiras distintas. Pretende-se também qualificar esses espaços com a criação de terraços ajardinados sobre os blocos da edificação.

Esse pátio interno configura-se como um espaço público de propriedade privada, conhecidos pela sigla POPS (*Privately Owned Public Spaces*). A oferta desse tipo de espaço, que é baseado em uma relação de diálogo e permeabilidade entre as esferas pública e privada, torna-se interessante não apenas para o ambiente urbano, mas também para o proprietário do imóvel que o disponibiliza, devido aos incentivos oferecidos pelo poder público.

RELAÇÃO COM ENTORNO: A edificação do Hotel Charrua, que funciona como pré-existência, apresenta características inspiradas na linguagem modernista: composição formal discreta, volumes prismáticos de linhas retas, paleta de cores sóbrias, ausência de ornamentações excessivas, lajes em balanço que atuam como brises horizontais e a presença de vazios que configuram sacadas. Todos esses elementos serão reinterpretados na composição das fachadas do novo projeto, preservando a memória arquitetônica do edifício original. Além dessas características formais, outro aspecto considerado será a altura do Hotel Charrua, que possui sete pavimentos. Portanto, a nova edificação não ultrapassará essa altura, buscando integrar-se harmonicamente ao entorno urbano.

ACESSO À CULTURA E À EDUCAÇÃO: Um dos principais objetivos do projeto é democratizar o acesso à cultura, especialmente ao cinema e à cultura cinematográfica. Para isso, serão implantadas novas salas de cinema, permitindo a exibição simultânea de diferentes gêneros e formatos de filme, desde os mais clássicos e *cults* até grandes produções comerciais. Essa diversidade busca ampliar o alcance do público frequentador de cinemas e incentivar o hábito de consumir cultura. Além disso, o projeto contempla espaços voltados à educação audiovisual, tanto teórica quanto prática, bem como áreas destinadas a exposições e à preservação de acervos, incluindo artefatos e livros relacionados à cultura cinematográfica.

6.1. PROGRAMA DE NECESSIDADES

6.1.1. PROGRAMA DE NECESSIDADES POR SETOR

PÁTIO INTERNO: O setor do pátio interno configura-se como um dos espaços mais importantes do projeto, pois é por meio dele que se dá o acesso principal ao complexo. Essa área externa atua como elemento articulador, organizando os fluxos e direcionando os usuários aos diferentes blocos e ambientes, conforme suas necessidades. Além de cumprir a função de circulação e distribuição, o pátio também se destina a abrigar atividades ao ar livre, funcionando como espaço de apoio complementar aos demais componentes do programa arquitetônico.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL
							COMP.	N COMP.	COMP.	N COMP.	
PÁTIO INTERNO	PÚBLICO	Palco	Espaço para apresentações artísticas ao ar livre	Palco, bancos	80	1		100	0	100	
		Espaço para feiras	Área flexível para abrigar feiras temporárias e outras atividades			1		80	0	80	
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4	
							0	204	0	204	
TOTAL											204

Tabela 01: Programa de necessidades do Pátio Interno.

Fonte: Autora.

SETOR COMERCIAL: O setor comercial foi proposto com o objetivo de contribuir para a vitalidade e o fluxo contínuo de pessoas no complexo cultural, especialmente considerando sua localização estratégica no centro da cidade. Inserir atividades comerciais no projeto é, portanto, uma resposta coerente ao contexto urbano e social em que o complexo está inserido. Ainda que não tenham sido definidas as finalidades específicas das lojas previstas, algumas sugestões de uso foram consideradas, com foco na integração entre cultura, audiovisual e consumo criativo, aproveitando o potencial educativo e cultural do espaço. Entre as opções sugeridas, destaca-se uma loja de souvenirs e produtos temáticos relacionados à cultura audiovisual, livraria especializada em cinema e artes, loja para venda de equipamentos de áudio e vídeo, loja de instrumentos musicais, CDs e DVDs e loja de material criativo e itens de papelaria.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL
							COMP.	N COMP.	COMP.	N COMP.	
COMERCIAL	PÚBLICO	Lojas	Salão para venda de produtos	Estantes, armários, bancada de apoio, caixa	10	5	50		250	0	
		Mezanino	Salão para venda de produtos e depósito de mercadorias	Estantes, armários, bancada de apoio	3	5	25		125	0	
	ADM.	Sala administrativa	Espaço para administração da loja	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	2	5	10		50	0	
	APOIO	Lavabo acessível	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		5		4	0	20	
		Copa	Local para o preparo de lanches, refeições industrializadas e pré-prontas	Bancadas de preparo, atendimento, locais de armazenagem dos lanches		5	5		25	0	
		DML	Depósito de materiais de limpeza	Estantes e armários		5	5		25	0	
	GARAGEM	Estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	Vagas de estacionamento de carros e motos	7	1			0	0	
									475	20	
TOTAL (SEM GARAGEM)											495
TOTAL + 15% DE PAREDES											569,3

Tabela 02: Programa de necessidades do Setor Comercial

Fonte: Autora.

SETOR GASTRONÔMICO: O setor gastronômico é composto pelo restaurante Di Capri, que mantém seu programa original, conforme o existente no edifício atualmente. Além disso, foi proposto um café/bar com o intuito de estimular a circulação de pessoas no complexo ao longo de todo o dia, incluindo no período noturno. Esses estabelecimentos contribuem para ativar o espaço, atraindo o público e funcionando como elementos de apoio aos demais setores do programa proposto.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL
							COMP.	N COMP.	COMP.	N COMP.	
RESTAURANTE DI CAPRI	PÚBLICO	Hall externo	Local de transição do espaço externo ao interno		10	1		25	0	25	
		Hall interno	Espaço de recepção, espera e atendimento espaço de aglomeração de pessoas	Local para aglomeração com pouco mobiliário	20	1	50		50	0	
		Salão	Salão de atendimento	Mesas, cadeiras, caixa	100	1	250		250	0	
		Copa	Espaço destinado a armazenagem de bebidas	Bancada de apoio e freezers	2	1	15		15	0	
		Atendimento	Espaço destinado a pesagem da comida	Bancada de apoio, cadeira e balança	2	1	15		15	0	
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4	
	ADM.	Sala administrativa	Espaço para administração do restaurante	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	2	1	10		10	0	
		Lavabo acessível	Espaço destinado a higiene dos funcionários e professores	Bacia sanitária e lavatório		1		4	0	4	
	SERVIÇO	Antecâmara	Local intermediário para controlar o fluxo de ar entre o salão e a cozinha, evitando contaminação			1	10		10	0	
		Cozinha	Local de preparação de alimentos	Fornos, grelhas, bancadas de apoio e preparo, pia, geladeira, freezer, fogão		1	55		55	0	
		Câmara fria	Local de conservação de produtos em temperaturas controláveis			1	10		10	0	
		Depósito	Local para depósito de insumos para preparação dos alimentos	Armários e estantes		1	20		20	0	
	APOIO	Vestibário feminino	Espaço destinado à higiene, contendo equipamentos sanitários ao apoio a atividades esportivas	Chuveiros, bancos, armários, sanitários e lavatórios		1		20	0	20	
		Vestibário masculino	Espaço destinado à higiene, contendo equipamentos sanitários ao apoio a atividades esportivas	Chuveiros, bancos, armários, sanitários e lavatórios		1		20	0	20	
		Copa	Local para o preparo de lanches, refeições industrializadas e pré-prontas	Bancadas de preparo, atendimento, locais de armazenagem dos lanches		1	5		5	0	
		DML	Depósito de materiais de limpeza	Estantes e armários		1	5		5	0	
	GARAGEM	Estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	Vagas de estacionamento de carros e motos	18	1			0	0	
										445	93
TOTAL (SEM GARAGEM)											538
TOTAL + 15% DE PAREDES											618,7

Tabela 03: Programa de necessidades do Restaurante Di Capri.

Fonte: Autora.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL
							COMP.	N COMP.	COMP.	N COMP.	
CAFÉ	PÚBLICO	Hall externo	Local de transição do espaço externo ao interno		10	1		25	0	25	
		Hall interno	Espaço de recepção, espera e atendimento espaço de aglomeração de pessoas	Local para aglomeração com pouco mobiliário	20	1	50		50	0	
		Café	Salão de atendimento	Mesas, cadeiras, exposição de alimentos, balcão de atendimento e caixa	40	1	75		75	0	
		Atendimento	Espaço destinado a pesagem da comida	Bancada de apoio, cadeira e balança	2	1	15		15	0	
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4	
	ADM.	Sala administrativa	Espaço para administração do café	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	2	1	10		10	0	
		Lavabo acessível	Espaço destinado a higiene dos funcionários e professores	Bacia sanitária e lavatório		1		4	0	4	
	SERVIÇO	Cozinha	Preparação de alimentos	Pia, fogão, geladeira e bancadas de trabalho		1	55		55	0	
	APOIO	Depósito	Local para depósito de insumos para preparação dos alimentos	Armários e estantes		1	25		25	0	
		Vestário feminino	Espaço destinado à higiene, contendo equipamentos sanitários ao apoio a atividades esportivas	Chuveiros, bancos, armários, sanitários e lavatórios		1		50	0	50	
		Vestário masculino	Espaço destinado à higiene, contendo equipamentos sanitários ao apoio a atividades esportivas	Chuveiros, bancos, armários, sanitários e lavatórios		1		50	0	50	
		Copa	Local para o preparo de lanches, refeições industrializadas e pré-prontas	Bancadas de preparo, atendimento, locais de armazenagem dos lanches		1	5		5	0	
		DML	Depósito de materiais de limpeza	Estantes e armários		1	5		5	0	
	GARAGEM	Estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	Vagas de estacionamento de carros e motos	10	1			0	0	
									240	153	
TOTAL (SEM GARAGEM)											393
TOTAL + 15% DE PAERDES											452,0

Tabela 04: Programa de necessidades do Café/Bar.

Fonte: Autora.

BIBLIOTECA: O setor da biblioteca foi concebido para atender tanto os alunos do CEMEJA quanto à comunidade em geral. Além de atender à demanda escolar, a biblioteca funcionará como um equipamento público de acesso livre, permitindo que qualquer morador cadastrado tenha acesso ao seu acervo.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL
							COMP.	N COMP.	COMP.	N COMP.	
BIBLIOTECA	PÚBLICO	Hall externo	Local de transição do espaço externo ao interno		10	1		25	0	25	
		Hall interno	Espaço de recepção, espera e atendimento espaço de aglomeração de pessoas	Local para aglomeração com pouco mobiliário	20	1	50		50	0	
		Acervo	Espaço destinado a guardar e expor livros dos mais variados gêneros	Estantes	100	1	150		150	0	
		Sala de estudos	Espaço destinado a estudos	Mesas, cadeiras e armários de apoio	10	3	25		75	0	
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4	
	TÉCNICO	Sala de catalogação	Sala destinada a catalogação dos exemplares existentes na biblioteca	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	2	1	15		15	0	
	ADM.	Sala administrativa	Espaço para administração da biblioteca	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	2	1	10		10	0	
	APOIO	Lavabo acessível	Espaço destinado a higiene dos funcionários e professores	Bacia sanitária e lavatório		1		4	0	4	
		Copa	Local para o preparo de lanches, refeições industrializadas e pré-prontas	Bancadas de preparo, atendimento, locais de armazenagem dos lanches		1	5		5	0	
		DML	Depósito de materiais de limpeza	Estantes e armários		1	5		5	0	
	GARAGEM	Estacionamento	Vagas de estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	11	1			0	0	
									260	28	
TOTAL (SEM GARAGEM)											288
TOTAL + 15% DE PAREDES											331,2

Tabela 05: Programa de necessidades da Biblioteca.

Fonte: Autora.

ESCOLA CEMEJA: O setor da escola CEMEJA contempla todos os ambientes já existentes no edifício atual, acrescidos de uma quadra esportiva e de um auditório, conforme solicitado pela instituição. A inclusão desses novos equipamentos tem como objetivo ampliar o contato dos alunos com atividades esportivas, além de viabilizar a realização de apresentações e eventos escolares.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL
							COMP.	N COMP.	COMP.	N COMP.	
CEMEJA	PÚBLICO	Hall externo	Local de transição do espaço externo ao interno		10	1		25	0	25	
		Hall interno	Espaço de recepção, espera e atendimento espaço de aglomeração de pessoas	Local para aglomeração com pouco mobiliário	20	1	50		50	0	
		Auditório	Espaço para acomodação do público	Assentos individuais, palco	100	1	150		150	0	
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4	
	ADMINISTRATIVO	Sala dos professores	Espaço para reunião, preparação de aulas, avaliações de trabalhos e descanso dos docentes	Mesas de trabalho e para reuniões e armário de apoio	10	1	25		25	0	
		Secretaria	Espaço para recepção e atendimento dos alunos, funcionários e público em geral	Mesas de trabalho e armário de poio	2	1	25		25	0	
		Coordenação	Espaço para atendimento dos alunos e coordenação das atividades da escola	Mesas de trabalho e armário de poio	3	1	25		25	0	
		Lavabo acessível	Espaço destinado a higiene dos funcionários e professores	Bacias sanitária e lavatório		1		4	0	4	
	EDUCACIONAL	Sala anos finais	Espaço destinado a atividades pedagógicas teóricas	Mesas, cadeiras, armários, quadro de atividades e mural de avisos	35 + 1	4	60		240	0	
		Sala anos iniciais	Espaço destinado a atividades pedagógicas teóricas	Mesas, cadeiras, armários, quadro de atividades e mural de avisos	25 + 1	1	50		50	0	
		Sala recursos	Espaço destinado a atendiemnto de alunos especiais	Mesas, cadeiras, armários, quadro de atividades e mural de avisos	3	1	20		20	0	
		Sala de informática	Espaço destinado as aulas de informática	Mesas, cadeiras, computadores, armários, quadro de atividades	35	1	60		60	0	
		Sala de convivência	Espaço destinado ao descanso dos alunos nos intervalos entre as aulas	Mesas, cadeiras, puffes, jogos	50	1	80		80	0	
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		20	0	40	
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		20	0	40	
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		4	0	8	
	APOIO	Cozinha	Espaço destinado a preparação dos alimentos	Pia, fogão, geladeira e bancadas de trabalho		1	25		25	0	
		Refeitório	Espaço destinado as refeições dos alunos	Mesas e cadeiras	80	1	150		150	0	
		Copa	Local para o preparo de lanches, refeições industrializadas e pré-prontas	Bancadas de preparo, atendimento, locais de armazenamento		1	10		10	0	
		DML	Depósito de materiais de limpeza	Estantes e armários		1	10		10	0	
	ESPORTIVO	Quadra externa/pátio	Destinada às modalidades esportivas de futsal, vôlei, basquete e handebol	Goleiras, cestas de basquete e rede de volei	35 + 1	1	500		500	0	
		Vestibário feminino	Espaço destinado à higiene, contendo equipamentos sanitários ao apoio a atividades esportivas	Chuveiros, bancos, armários, sanitários e lavatórios		1		50	0	50	
		Vestibário masculino	Espaço destinado à higiene, contendo equipamentos sanitários ao apoio a atividades esportivas	Chuveiros, bancos, armários, sanitários e lavatórios		1		50	0	50	
		Vestibário familiar	Espaço destinado à higiene, contendo equipamentos sanitários ao apoio a atividades esportivas	Chuveiros, bancos, armários, sanitários e lavatórios		1		10	0	10	
		Ambulatório	Espaços de acolhimento para pessoas com necessidades de cuidados médicos leves	Maca, armário, lavatório, mesa de atendimento e cadeiras		1	15		15	0	
		Depósito	Local para guardar materiais escolares	Estantes, armários e vazios para colocação de equipamentos		1	20		20	0	
	GARAGEM	Estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	Vagas de estacionamento de carros e motos	20	1			0	0	
TOTAL (SEM GARAGEM)										1455	251
TOTAL + 15% DE PAREDES											1706
											1961,9

Tabela 06: Programa de necessidades da Escola CEMEJA.

Fonte: Autora.

COMPLEXO CINEMATOGRAFICO: O complexo cinematográfico constitui o maior setor do projeto, uma vez que abriga diversos subsectores interligados, todos voltados à promoção, exibição, ensino e produção audiovisual. O setor inclui a sala de cinema já inserida no Hotel Charrua e também a ampliação do número de salas de exibição. Serão criadas salas menores, permitindo a exibição simultânea de diferentes filmes, o que otimiza tanto a programação quanto o uso do espaço.

Devido ao grande porte da sala principal localizada no Charrua, ela foi concebida como um espaço multifuncional, funcionando não apenas como cinema, mas também como cine-teatro, possibilitando a realização de outras atividades culturais.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL	
						COMP.	N COMP.	COMP.	N COMP.		
COMPLEXO CINEMATOGRAFICO	PÚBLICO	Hall externo	Local de transição do espaço externo ao interno	30	1		50		50		
		Cinema	Espaço destinado a exibição de filmes		1	600	266	600	266		
		Ensino cinematográfico	Espaço destinado ao ensino cinematográfico		1	695	92	695	92		
		Cinemateca	Espaço destinado ao acervo e exposição de materiais		1	430	28	430	28		
		Estúdio cinematográfico	Espaço destinado a produção audiovisual		1	1045	52	1045	52		
TOTAL (SEM GARAGEM)									2770	488	
TOTAL + 15% DE PAREDES										3258	
TOTAL + 15% DE PAREDES										3746,7	

Tabela 07: Programa de necessidades do Complexo Cinematográfico.

Fonte: Autora.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL	
							COMP.	N COMP.	COMP.	N COMP.		
CINEMA	PÚBLICO	Hall interno	Espaço de recepção, espera e atendimento espaço de aglomeração de pessoas	Local para aglomeração com pouco mobiliário	20	1	50		50	0		
		Sala de cinema	Espaço de exibição de filmes	Poltronas, espaços para cadeirantes e tela	100	3	150		450	0		
		Bilheteria	Espaço para compra de ingresso	Balcão de atendimento, caixa e computador	2	1	15		15	0		
		Bar	Espaço destinado a compra de alimentos que serão consumidos no cinema	Balcão de atendimento, caixa, pipoqueira e local de exposição de alimentos	2	1	15		15	0		
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		20	0	40		
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		20	0	40		
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		4	0	8		
	ADM.	Sala Administrativa	Espaço para administração do cinema	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio		1	10		10	0		
	TÉCNICO	Salas de projeção	Local onde fica o projetor de filmes	Projetor		5	10		50	0		
		Lavabo acessível	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4		
	APOIO	Copa	Local para o preparo de lanches, refeições industrializadas e pré-prontas	Bancadas de preparo, atendimento, locais de armazenagem dos lanches		1	5		5	0		
		DML	Depósito de materiais de limpeza	Estantes e armários		1	5		5	0		
		Cinema ao ar livre	Espaço para exibição de filmes ao ar livre	Tela, projetor, assentos	100	1		150	0	150		
	EXTERN	Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10		
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10		
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4		
		Garagem	Estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	24	1			0	0		
TOTAL (SEM GARAGEM)									600	266		
TOTAL + 15% DE PAREDES										866		
TOTAL + 15% DE PAREDES										995,9		

CINEMA EXISTENTE*	PÚBLICO	Hall interno	Espaço de recepção, espera e atendimento, bilheteria	Local para aglomeração com pouco mobiliário	20	1	125		125	0	
		Sala de cinema	Espaço de exibição de filmes	Poltronas, espaços para cadeirantes e tela	800	1	585		585	0	
		Mezanino	Espaço de exibição de filmes	Poltronas	200	1	235		235	0	
		Bar	Espaço destinado a compra de alimentos que serão consumidos no cinema	Balcão de atendimento, caixa, pipoqueira e local de exposição de alimentos	2	1	65		65	0	
		Sanitário fem. térreo	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário masc. térreo	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanit. fem. mezanino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		25	0	25	
		Sanit. masc. mezanino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		25	0	25	
	TÉCNICO	Salas de projeção	Local onde fica o projetor de filmes	Projetor		1	10		10	0	
	GARAGEM	Estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	Vagas de estacionamento de carros e motos	41	1			0	0	
									1020	70	
TOTAL (SEM GARAGEM)										1090	

*A área do cinema existente está inserida dentro do Hotel Charrua, sendo assim não entrará como área construída da nova edificação

Tabela 08: Programa de necessidades do novo Cinema e do Cinema Existente, respectivamente.

Fonte: Autora.

O complexo também incorpora um setor educacional voltado ao ensino do audiovisual, oferecendo cursos teóricos e práticos em diversas áreas do cinema, como planejamento de roteiro, direção de arte, edição de imagem, vídeo e áudio, animação digital, criação de trilha sonora e efeitos sonoros, fotografia, atuação, criação de figurinos e maquiagem artística. Para isso, o bloco educacional contará com salas específicas para aulas teóricas, além de ambientes técnicos destinados às atividades práticas.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL COMP. N COMP.	ÁREA TOTAL COMP. N COMP.	TOTAL ÚTIL
ENSINO CINEMATográfico	PÚBLICO	Hall interno	Espaço de recepção, espera e atendimento espaço de aglomeração de pessoas	Local para aglomeração com pouco mobiliário	20	1	50	50	0
		Salas de aula	Espaço destinado a atividades pedagógicas teóricas	Mesas, cadeiras, armários, quadro de atividades e mural de avisos	15+1	5	30	150	0
	ENSINO	Estúdio de gravação	Espaço destinado a atividades pedagógicas práticas de gravação de vídeos	Tela verde, equipamento de iluminação, som e gravação	15+1	1	50	50	0
		Estúdio de edição de imagem e vídeo	Espaço destinado a atividades pedagógicas práticas de edição de imagens e vídeos	Mesas, cadeiras, computadores, fones de ouvido	15+1	1	50	50	0
		Estúdio de animação digital	Espaço destinado a atividades pedagógicas práticas de gravação e edição de animações	Mesas, cadeiras, computadores, equipamento de vídeo, scanners e tablets	15+1	1	50	50	0
		Estúdio de som	Espaço destinado a atividades pedagógicas práticas de edição de áudio, criação de efeitos e trilha sonora	Computadores, microfone, mesa de som, amplificadores e alto-falantes	15+1	1	50	50	0
		Estúdio fotográfico	Espaço destinado a atividades pedagógicas práticas de fotografia	Cenários, câmera e equipamentos de luzes, tela verde, reflexores e difusores de luz	15+1	1	50	50	0
		Atuação	Espaço destinado a atividades pedagógicas teóricas e práticas de atuação	Mesas, cadeiras, armários, quadro de atividades e mural de avisos	15+1	1	75	75	0
		Estúdio de montagem de figurinos	Espaço destinado a atividades pedagógicas teóricas	Mesas, cadeiras, armários, quadro de atividades e mural de avisos	15+1	1	30	30	0
		Estúdio de maquiagem artística	Espaço destinado a atividades pedagógicas teóricas	Mesas, cadeiras, armários, quadro de atividades e mural de avisos	15+1	1	30	30	0
		Camarim	Espaço destinado a atividades pedagógicas práticas de montagem de figurinos e maquiagem	Armários, cadeiras, mesas com iluminação, espelhos	15+1	1	50	50	0
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		20	0
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		20	0
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		4	0
	ADM.	Sala dos professores	Espaço para reunião, preparação de aulas, avaliações de trabalhos e descanso dos docentes	Mesas de trabalho e para reuniões e armário de apoio	10	1	25	25	0
		Secretaria	Espaço para recepção e atendimento dos alunos, funcionários e público em geral	Mesas de trabalho e armário de apoio		1	25	25	0
	APOIO	Lavabo acessível	Espaço destinado a higiene	Bacia sanitária e lavatório		1		4	0
		Copa	Local para o preparo de lanches, refeições industrializadas e pré-prontas	Bancadas de preparo, atendimento, locais de armazenagem dos lanches		1	5	5	0
		DML	Depósito de materiais de limpeza	Estantes e armários		1	5	5	0
	GARAGEM	Estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	Vagas de estacionamento de carros e motos	10	1		0	0
TOTAL (SEM GARAGEM)								695	92
TOTAL + 15% DE PAREDES									787
									905,05

Tabela 09: Programa de necessidades das Salas de Ensino Cinematográfico.

Fonte: Autora.

Pensando na sustentabilidade econômica do complexo e em seu papel de incentivo ao mercado criativo local, propõe-se a implantação de estúdios profissionais de produção audiovisual, voltados especialmente para cineastas e produtores independentes, em especial, aqueles recém-formados ou que não possuem acesso a infraestrutura própria. O setor contará com salas equipadas para todas as etapas da realização de filmes, curta-metragens e documentários, oferecendo suporte técnico e espacial à produção audiovisual local.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL
							COMP.	N. COMP.	COMP.	N. COMP.	
ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO	PÚBLICO	Hall interno	Espaço de recepção, espera e atendimento espaço de aglomeração de pessoas	Local para aglomeração com pouco mobiliário	20	1	50		50	0	
		Salas multiuso	Espaço destinado a palestras	Cadeiras, tela, projetor e palco	100	3	150		450	0	
		Sala de reuniões	Espaço estinado ao planejamento de roteiros, storyboards, escolha de elenco	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	15	2	25		50	0	
		Estúdio de gravação	Espaço destinado a atividades de gravação de vídeos e filmes	Tela verde, equipamento de iluminação, som e gravação	15	3	50		150	0	
		Estúdio de edição de imagem e vídeo	Espaço destinado a atividades de edição de imagens e vídeos	Mesas, cadeiras, computadores, fones de ouvido	15	1	50		50		
		Estúdio de animação digital	Espaço destinado a atividades de gravação e edição de animações	Mesas, cadeiras, computadores, equipamento de vídeo, scanners e tablets	15	1	50		50	0	
		Estúdio de som	Espaço destinado a atividades de criação de áudio, de efeitos e trilha sonora	Computadores, microfone, mesa de som, amplificadores e alto-falantes	15	1	50		50	0	
		Estúdio fotográfico	Espaço destinado a atividades práticas de fotografia	Cenários, câmera e equipamentos de luzes, tela verde, reflexores e difusores de luz	15	2	50		100	0	
		Camarim	Espaço destinado a atividades pedagógicas práticas de montagem de figurinos e maquiagem	Armários, cadeiras, mesas com iluminação, espelhos	15	1	50		50	0	
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		10	0	20	
	ADM.	Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		10	0	20	
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		2		4	0	8	
		Sala administrativa	Espaço para administração do estúdio	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	3	1	10		10	0	
		Secretaria	Espaço para recepção e atendimento dos alunos, funcionários e público em geral	Mesas de trabalho e armário de poio	3	1	25		25	0	
		Lavabo acessível	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4	
		Copa	Local para o preparo de lanches, refeições industrializadas e pré-prontas	Bancadas de preparo, atendimento, locais de armazenagem dos lanches		1	5		5	0	
		DML	Depósito de materiais de limpeza	Estantes e armários		1	5		5	0	
		GARAGEM	Estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	14	1		262,5	0	262,5	
									1045	52	
		TOTAL (SEM GARAGEM)									1097
		TOTAL + 15% DE PAREDES									1261,6

Tabela 10: Programa de necessidades do Estúdio Cinematográfico.

Fonte: Autora.

Prevê-se a criação de uma cinemateca, concebida como um museu voltado à preservação e à divulgação da memória cinematográfica. O espaço será destinado ao acervo e exposição de materiais relacionados ao cinema, oferecendo ao público a oportunidade de conhecer a história do audiovisual de forma interativa e educativa. Além disso, a cinemateca contará com um acervo bibliográfico especializado, acessível para consulta e pesquisa, contribuindo com os estudos realizados tanto por alunos quanto por profissionais atuantes no complexo.

SETOR	SUBSETOR	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	PÚBLICO (n°)	QUANT.	ÁREA ÚTIL		ÁREA TOTAL		TOTAL ÚTIL
							COMP.	N COMP.	COMP.	N COMP.	
CINEMATECA	PÚBLICO	Hall interno	Espaço de recepção, espera e atendimento espaço de aglomeração de pessoas	Local para aglomeração com pouco mobiliário	20	1	50		50	0	
		Sala de exposições	Espaço destinado a exposição de materiais relacionados a filmes e cinema	Mesas para exposições	100	1	150		150	0	
		Biblioteca	Espaço destinado a guardar e expor livros de assuntos cinematográficos	Estantes	50	1	100		100	0	
		Salas de estudo	Sala destinada a estudos	Mesas, cadeiras e armários de apoio	10	2	25		50	0	
		Sanitário feminino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário masculino	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		10	0	10	
		Sanitário familiar	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4	
	TÉCNICO	Sala de catalogação	Sala destinada a catalogação dos exemplares existentes na biblioteca	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	2	1	15		15	0	
		Sala de digitalização	Sala destinada a digitalização de documentos físicos	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	2	1	15		15	0	
		Sala de restauração	Sala destinada a restauração de obras danificadas	Mesas, cadeiras e armários de apoio	3	1	30		30	0	
		Reserva técnica	Sala destinada a abrigar as obras do acervo que não estão em exposição	Armários de apoio		1	50		50	0	
	ADM.	Sala administrativa	Espaço para administração da cinemateca	Mesas, cadeiras, computadores e armários de apoio	2	1	10		10	0	
	APOIO	Lavabo acessível	Espaço destinado a higiene	Bacias sanitárias e lavatórios		1		4	0	4	
		Copa	Local para o preparo de lanches, refeições industrializadas e pré-prontas	Bancadas de preparo, atendimento, locais de armazenagem dos lanches		1	5		5	0	
		DML	Depósito de materiais de limpeza	Estantes e armários		1	5		5	0	
	GARAGEM	Estacionamento	Vagas de estacionamento de carros e motos	Vagas de estacionamento de carros e motos	18	1			0	0	
									430	28	
TOTAL (SEM GARAGEM)											458
TOTAL + 15% DE PAREDES											526,7

Tabela 11: Programa de necessidades da Cinemateca.

Fonte: Autora.

6.1.2. PROGRAMA DE NECESSIDADES GERAL

SETOR	SUBSETOR	TOTAL + 15%	TOTAL SETOR
COMPLEXO CINEMATOGRAFICO	SALAS DE CINEMA NOVAS	995,9	3689,25
	ENSINO CINEMATOGRAFICO	905,05	
	CINEMATECA	526,7	
	ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO	1261,6	
CEMEJA		1961,9	1961,9
BIBLIOTECA		331,2	331,2
COMÉRCIO		569,3	569,3
GASTRONÔMICO	CAFÉ	452	1070,7
	RESTAURANTE DI CAPRI	618,7	
EXTERNO		-	-
TOTAL + 15% DE PAREDES (SEM GARAGEM)			7622,35

Tabela 12: Programa de necessidades completo.

Fonte: Autora.

6.1.3. CÁLCULO DE VAGAS DE GARAGEM

Para o dimensionamento da área de estacionamento, considerou-se que cada módulo com 10 vagas requer um comprimento total de 15m, sendo 5m para a vaga

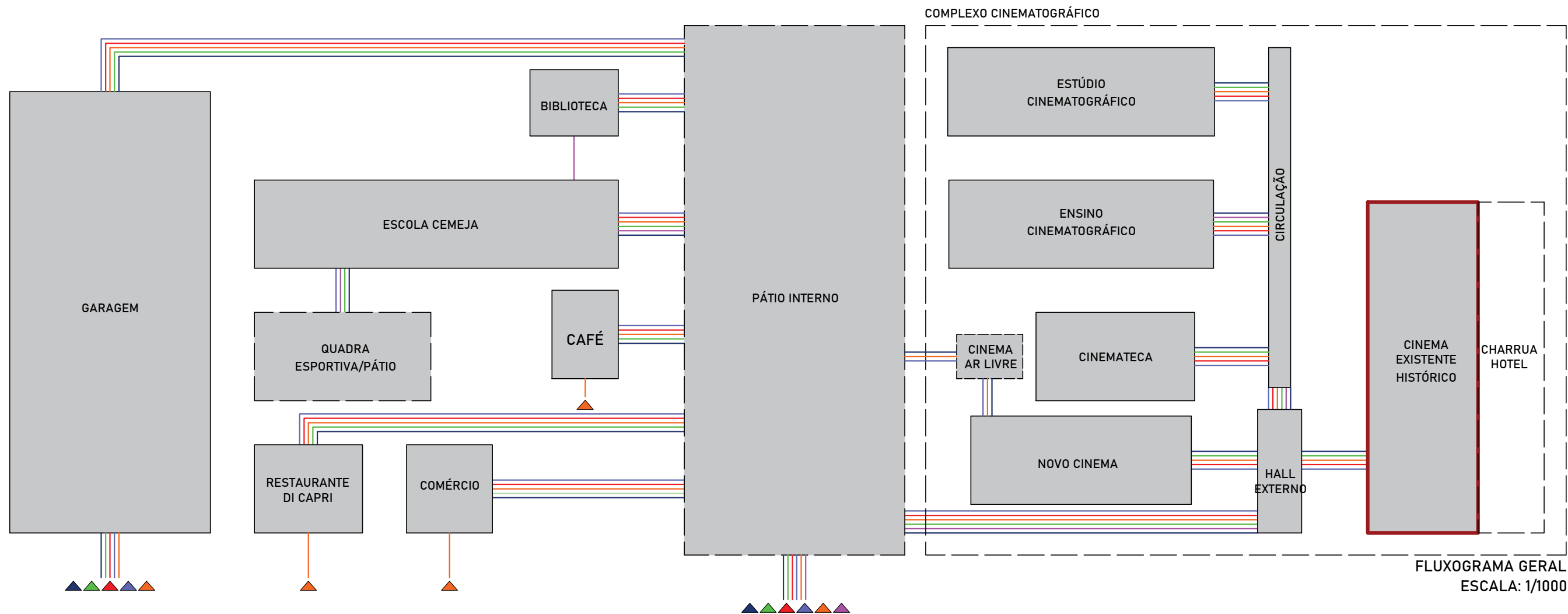
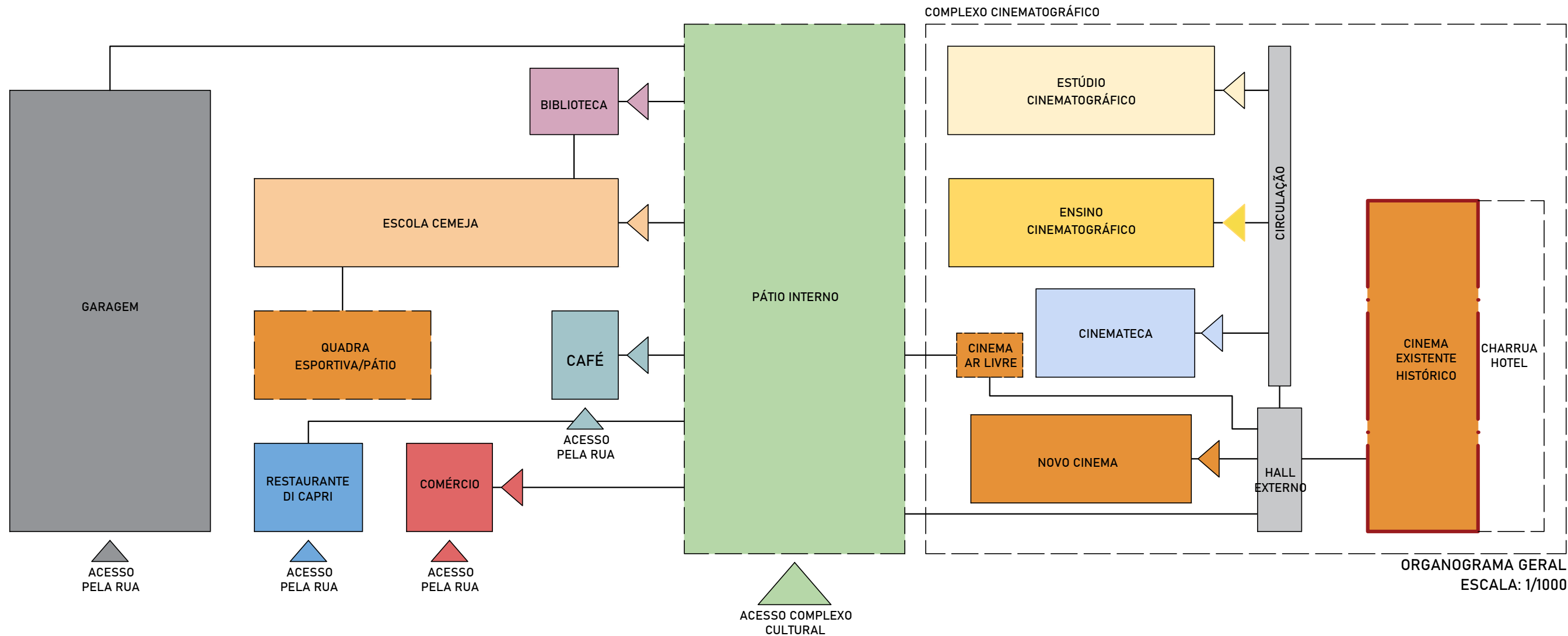
de um lado, 5m para a faixa de circulação central e mais 5m para as vagas do lado oposto. Em profundidade, são necessárias cinco vagas com 2,5m cada, totalizando 12,5m. Assim, a área necessária para um módulo de 10 vagas com circulação interna é de 187,5m². Considerando a área total do terreno, de 4.579m², seria possível acomodar até 24 módulos de 10 vagas, resultando em aproximadamente 244 vagas. Conforme apresentado na tabela 13 a demanda do projeto é de 210 vagas, calcula-se, então, que são necessários cerca de 3.940m² para abrigá-las em um único pavimento. Adicionando 15% referentes à espessura de paredes e elementos estruturais, a área total necessária para o setor de estacionamento é estimada em 4.531m². Com isso, a área total construída do complexo, somando todos os setores funcionais e a garagem, é de aproximadamente 12.153,35m², já considerando os acréscimos por paredes.

GARAGEM				
SETOR	SUBSETOR	Nº VAGAS	TOTAL VAGAS SETOR	TOTAL
COMPLEXO VICTÓRIA	SALAS DE CINEMA NOVAS	24	173	
	SALA DE CINEMA HISTÓRICA	41		
	ENSINO CINEMATOGRAFICO	10		
	CINEMATECA	18		
	ESTUDIO CINEMATOGRAFICO	14		
	CEMEJA	20		
	BIBLIOTECA	11		
	COMÉRCIO	7		
	CAFÉ	10		
	RESTAURANTE DI CAPRI	18		
CHARRUA		37*	37	
TOTAL				210

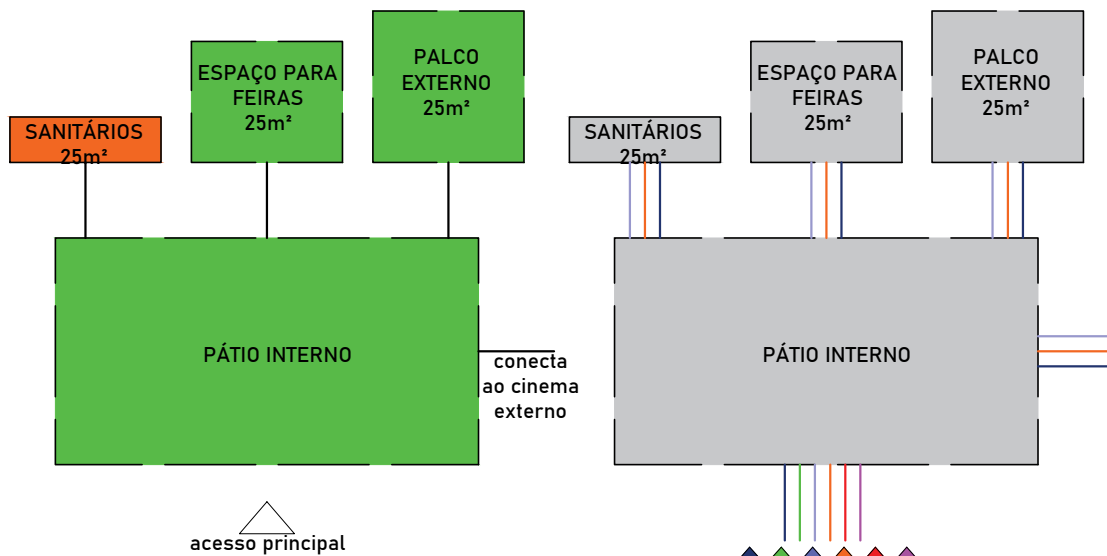
*Uma vaga para cada 3 unidades de aptos, tenho 110 unidades de aptos

Tabela 13: Número de vagas de garagem por setor.

Fonte: Autora.

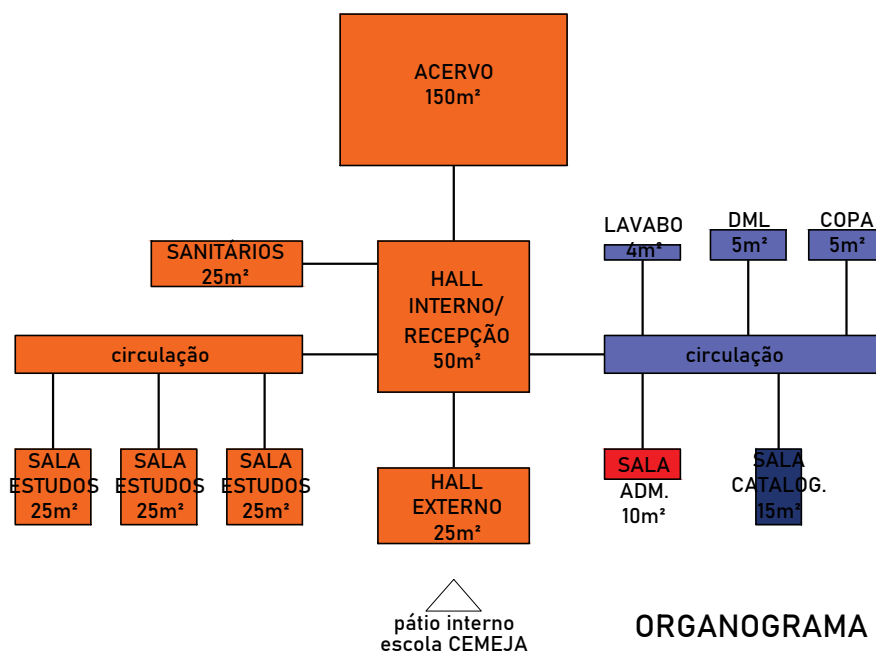


- LEGENDA FLUXOS:
- VISITANTES
 - ADMINISTRATIVO
 - SERVIÇO
 - ALUNOS
 - FUNCIONÁRIOS
 - MANUTENÇÃO
 - ACESSO

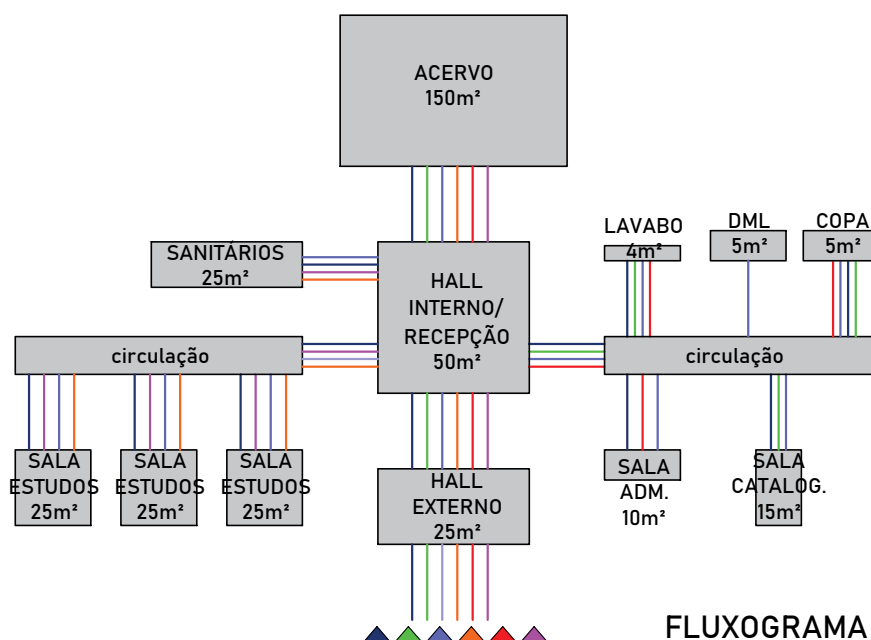


ORGANOGRAMA PÁTIO
ESCALA: 1/500

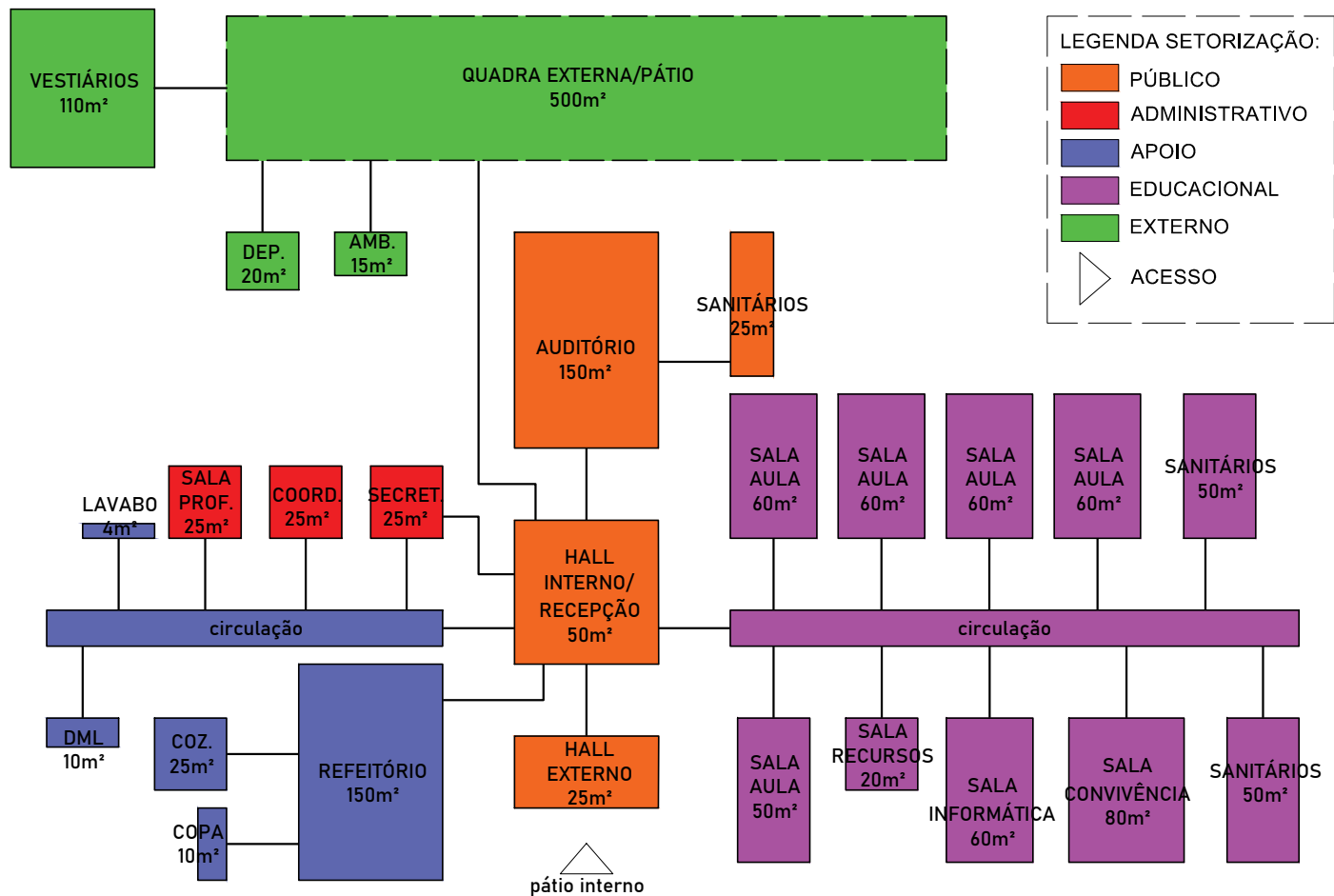
FLUXOGRAMA PÁTIO
ESCALA: 1/500



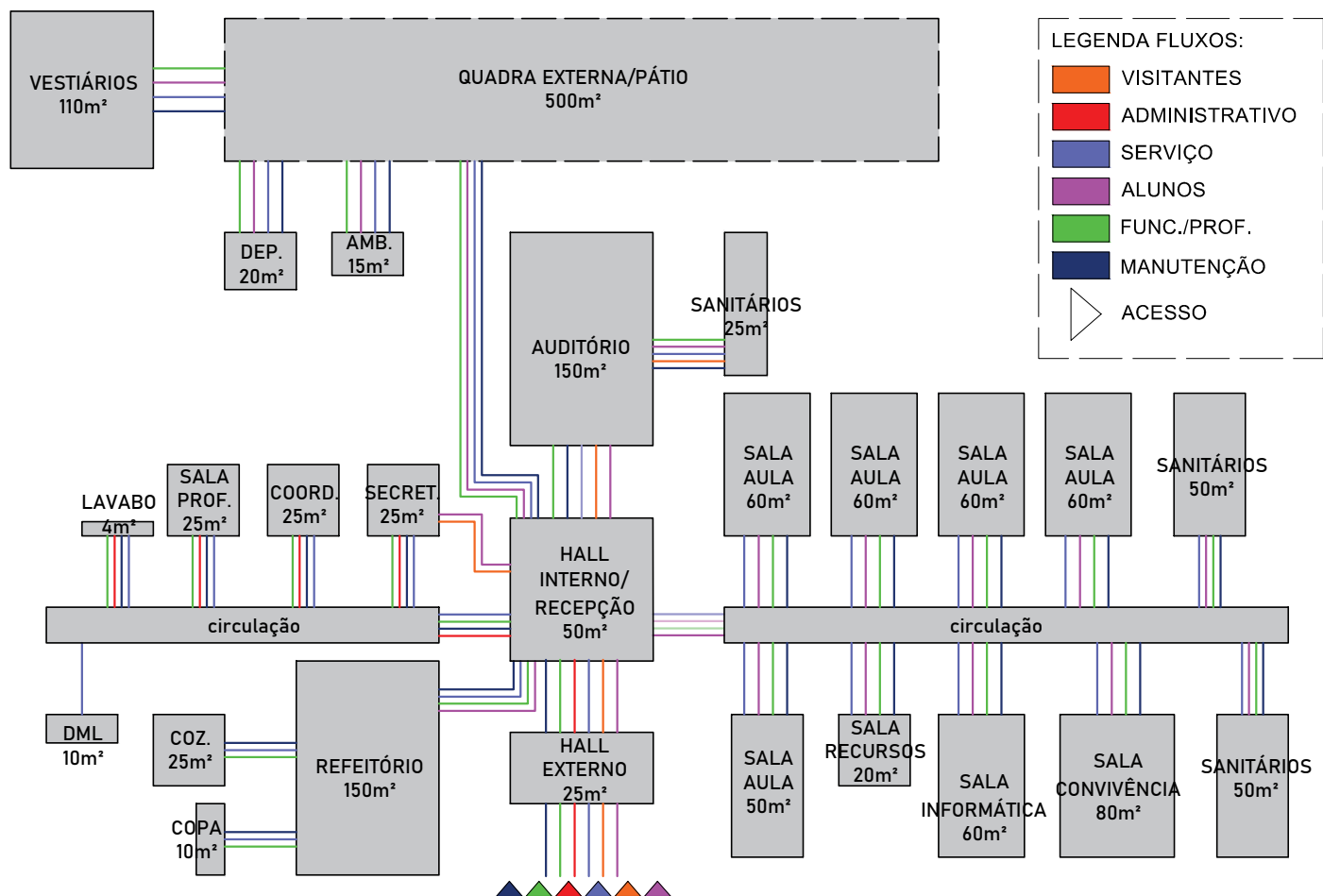
ORGANOGRAMA BIBLIOTECA
ESCALA: 1/500



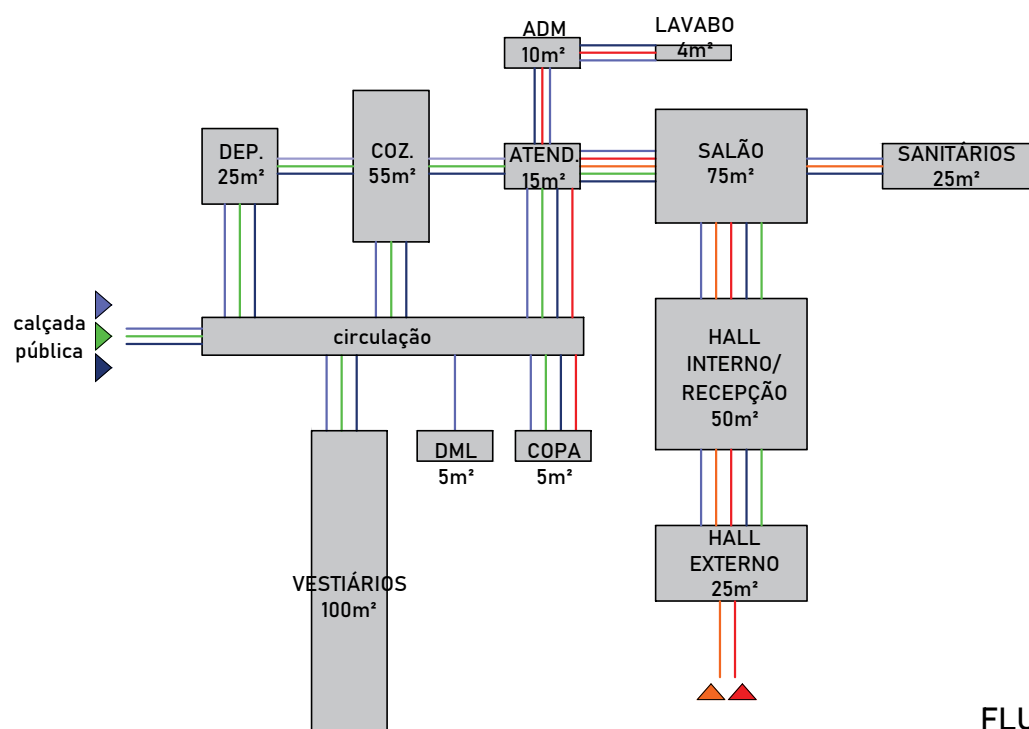
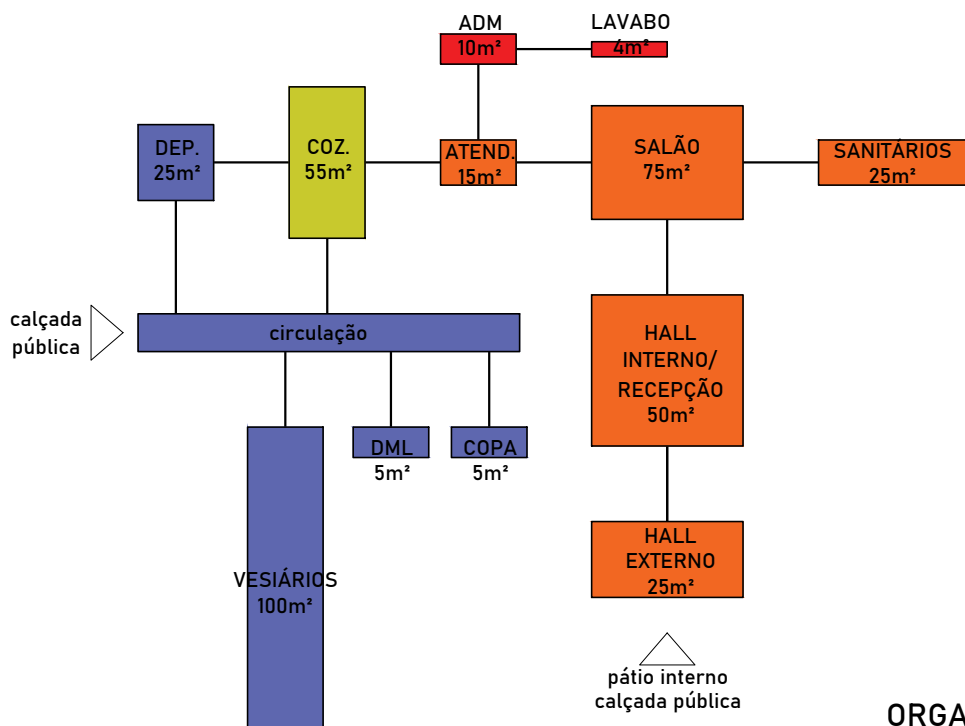
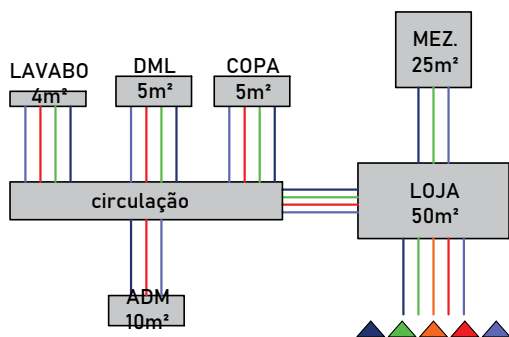
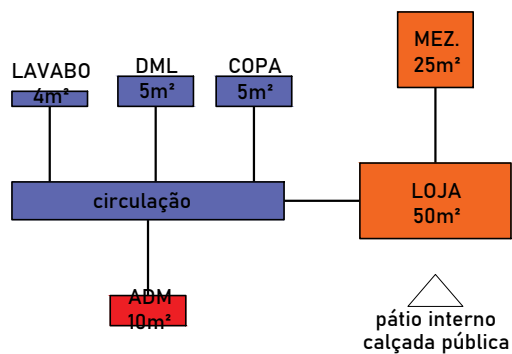
FLUXOGRAMA BIBLIOTECA
ESCALA: 1/500

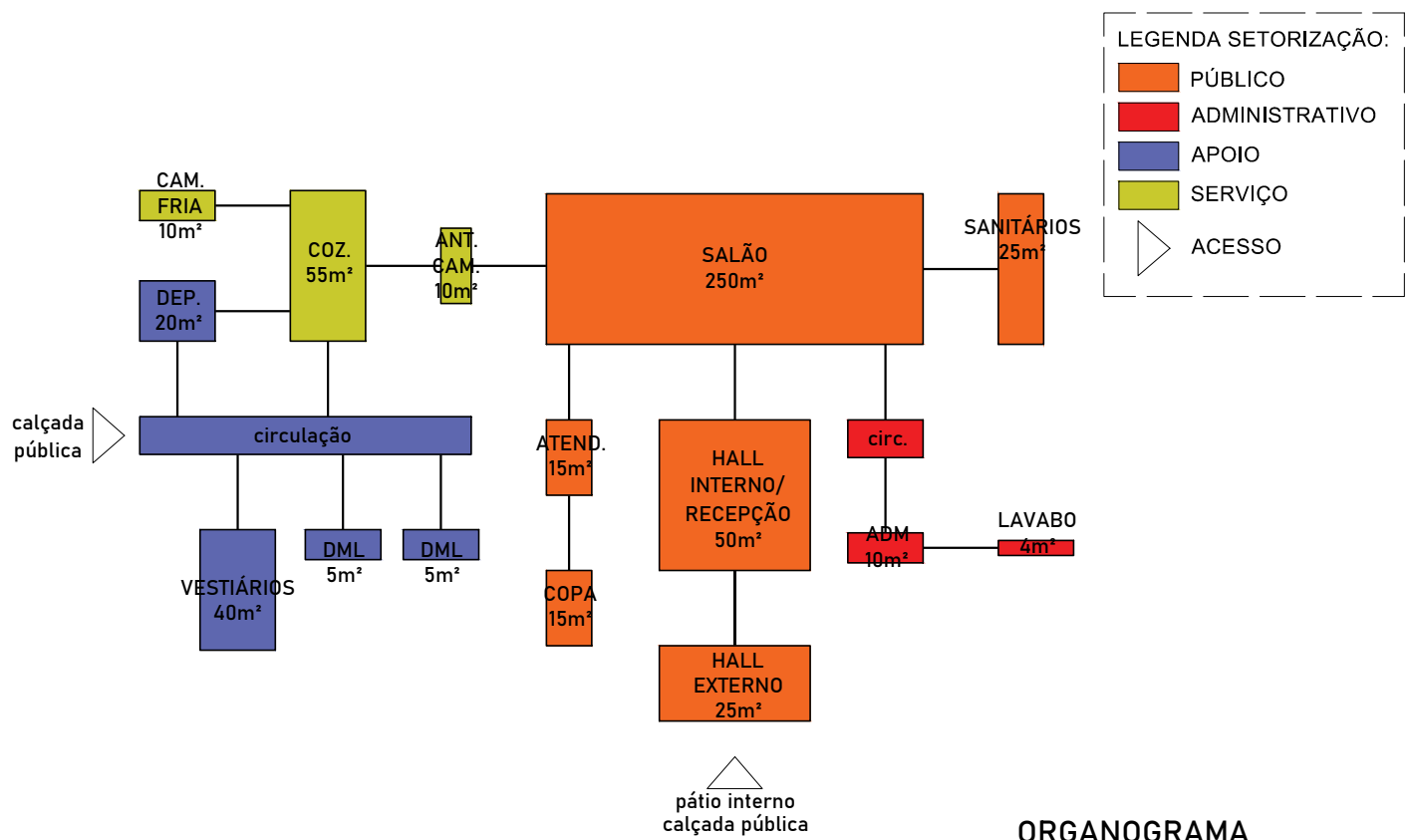


ORGANOGRAMA ESCOLA CEMEJA
ESCALA: 1/500

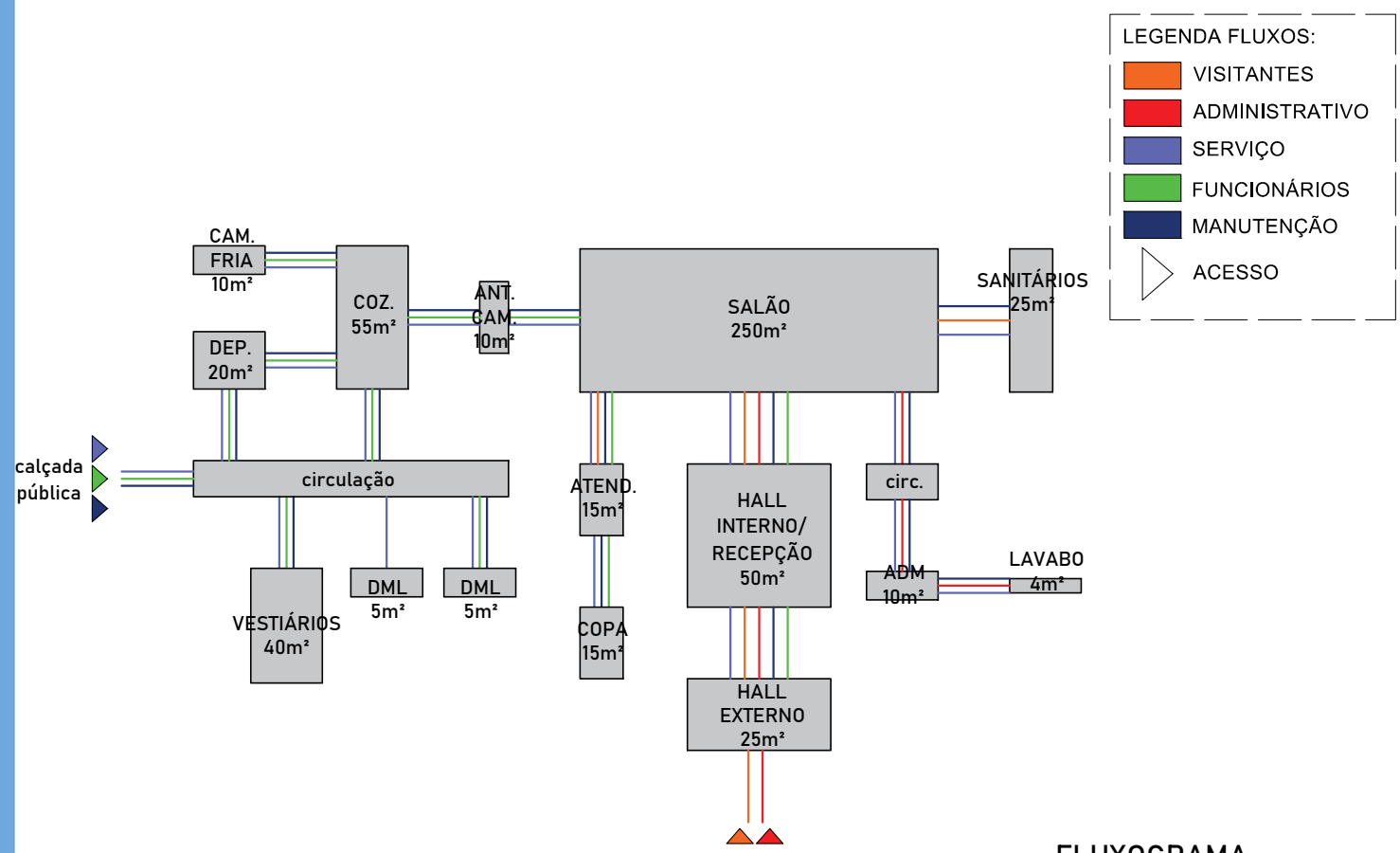


FLUXOGRAMA ESCOLA CEMEJA
ESCALA: 1/500

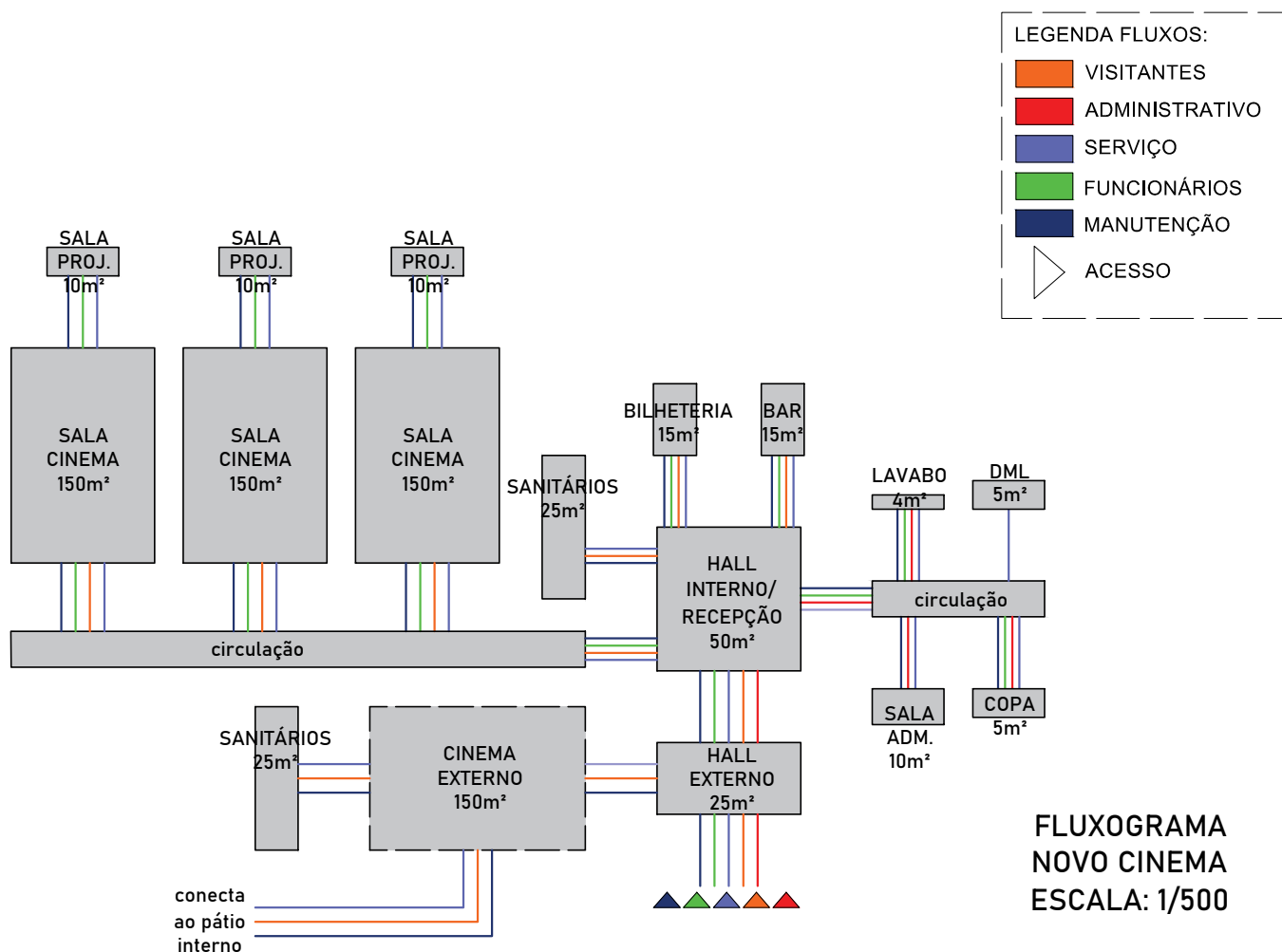
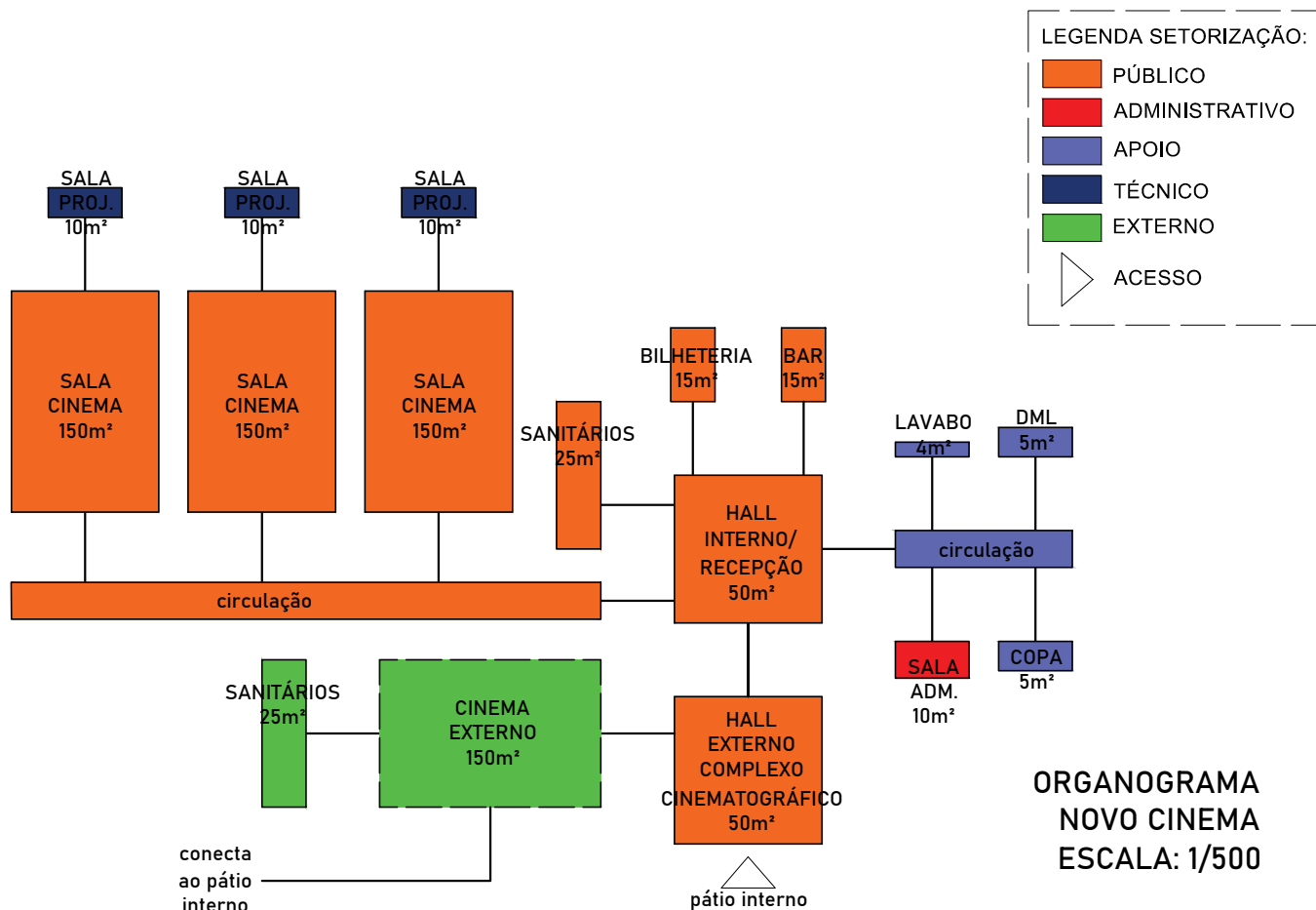


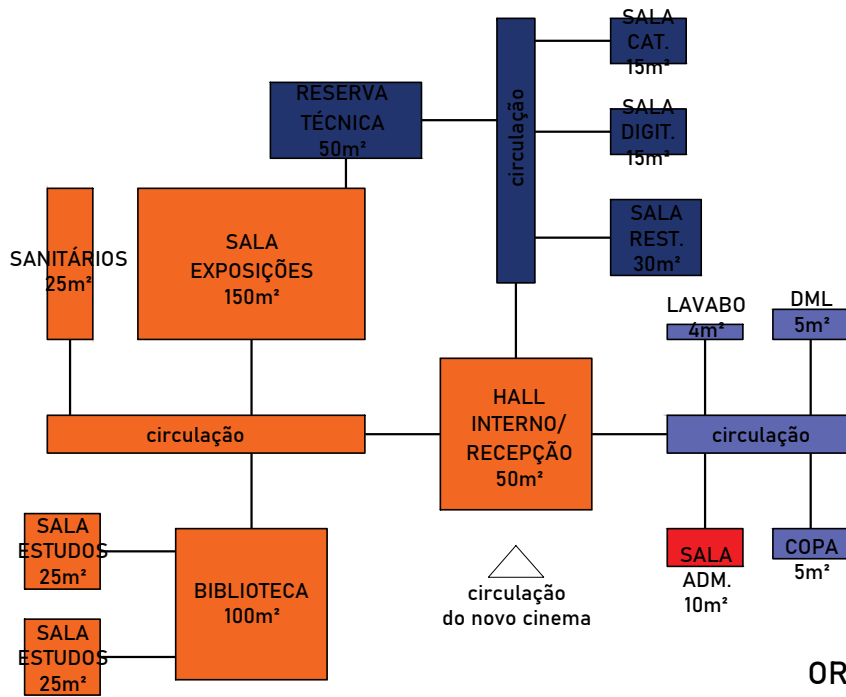


ORGANOGRAMA
RESTAURANTE DI CAPRI
ESCALA: 1/500



FLUXOGRAMA
RESTAURANTE DI CAPRI
ESCALA: 1/500

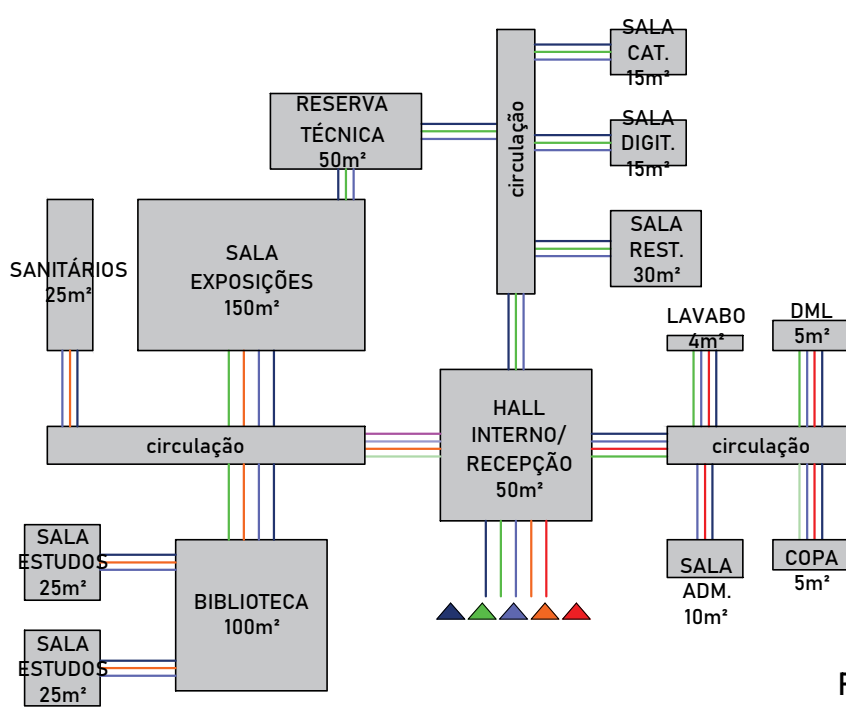




LEGENDA SETORIZAÇÃO:

- PÚBLICO
- ADMINISTRATIVO
- APOIO
- TÉCNICO
- ACCESSO

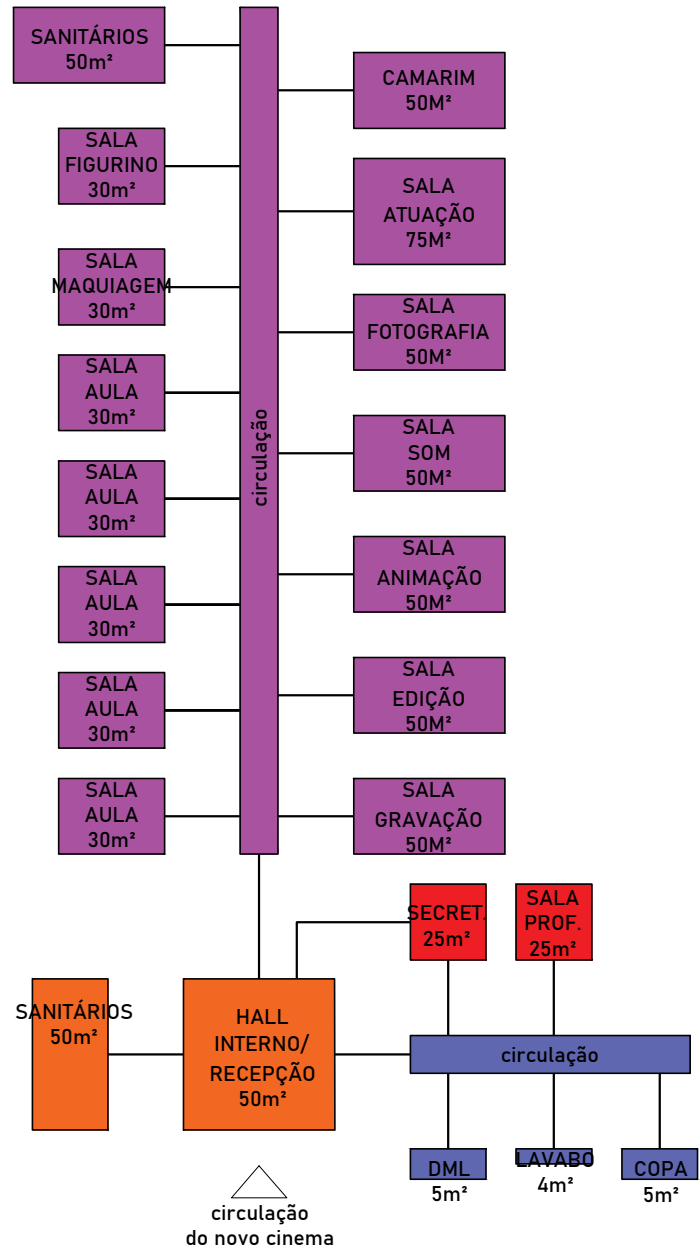
ORGANOGRAMA
CINEMATECA
ESCALA: 1/500



LEGENDA FLUXOS:

- VISITANTES
- ADMINISTRATIVO
- SERVIÇO
- FUNCIONÁRIOS
- MANUTENÇÃO
- ACCESSO

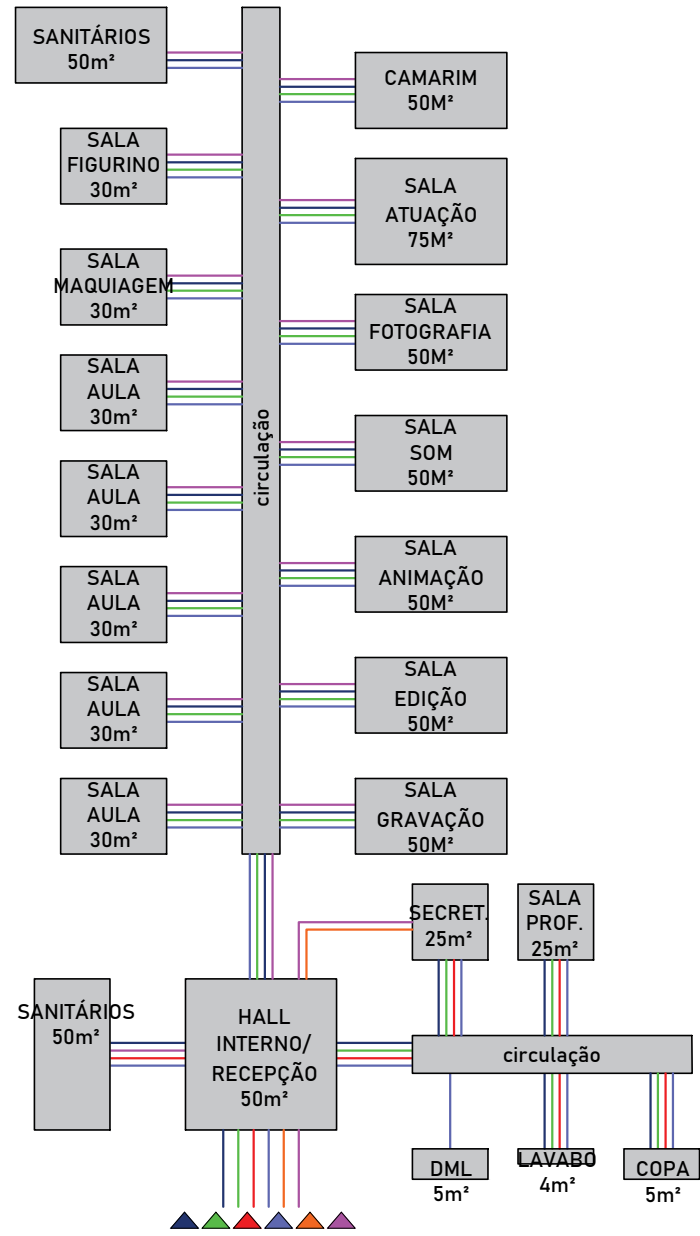
FLUXOGRAMA
CINEMATECA
ESCALA: 1/500



ORGANOGRAMA ENSINO CINEMATOGRAFICO ESCALA: 1/500

LEGENDA SETORIZAÇÃO:

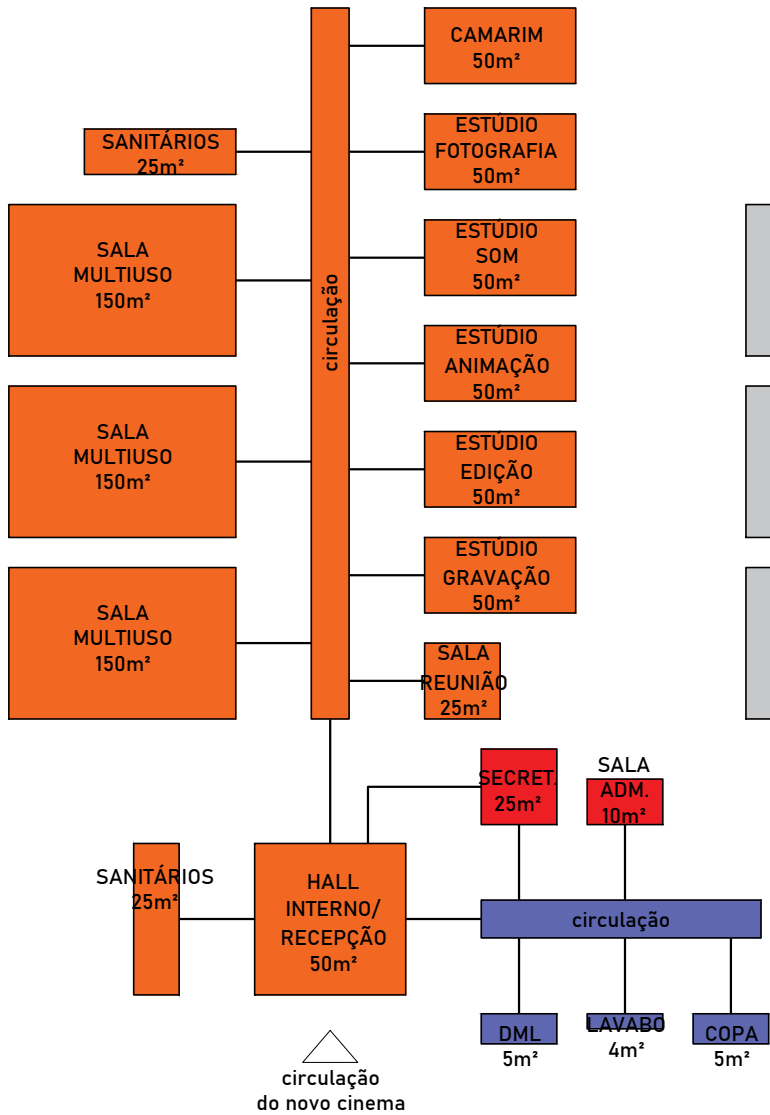
- PÚBLICO
- ADMINISTRATIVO
- APOIO
- EDUCACIONAL
- ACESSO



FLUXOGRAMA ENSINO CINEMATOGRAFICO ESCALA: 1/500

LEGENDA FLUXOS:

- VISITANTES
- ADMINISTRATIVO
- SERVIÇO
- ALUNOS
- FUNCIONÁRIOS
- MANUTENÇÃO
- ACESSO



ORGANOGRAMA ESTÚDIO
CINEMATOGRAFICO
ESCALA: 1/500

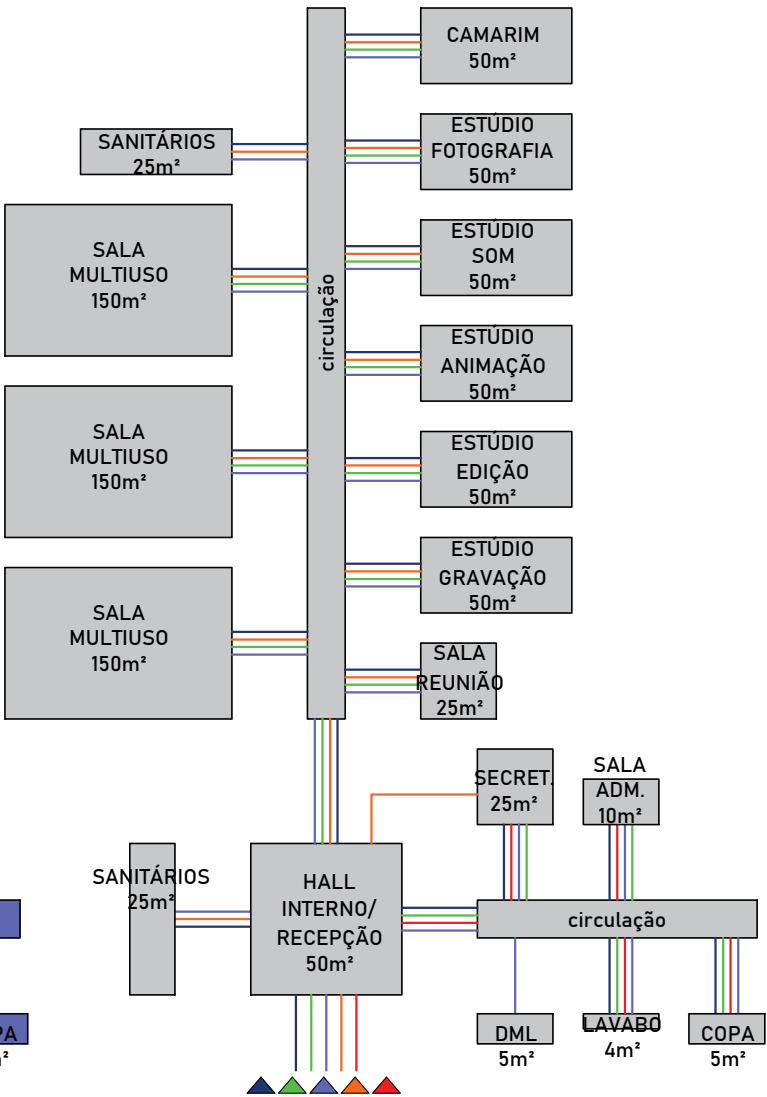
LEGENDA SETORIZAÇÃO:

PÚBLICO

ADMINISTRATIVO

APOIO

ACESSO



FLUXOGRAMA ESTÚDIO
CINEMATOGRAFICO
ESCALA: 1/500

LEGENDA FLUXOS:

VISITANTES

ADMINISTRATIVO

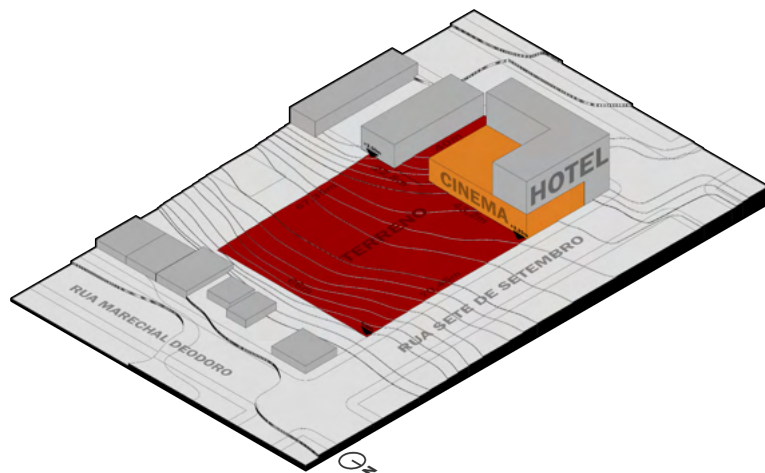
SERVIÇO

FUNCIONÁRIOS

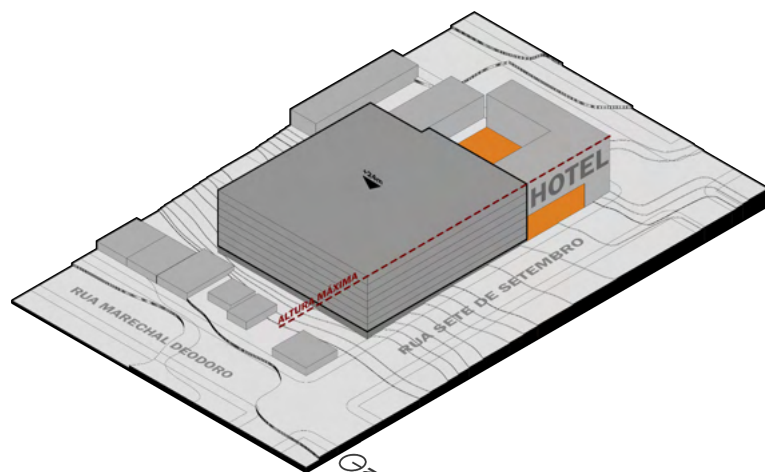
MANUTENÇÃO

ACESSO

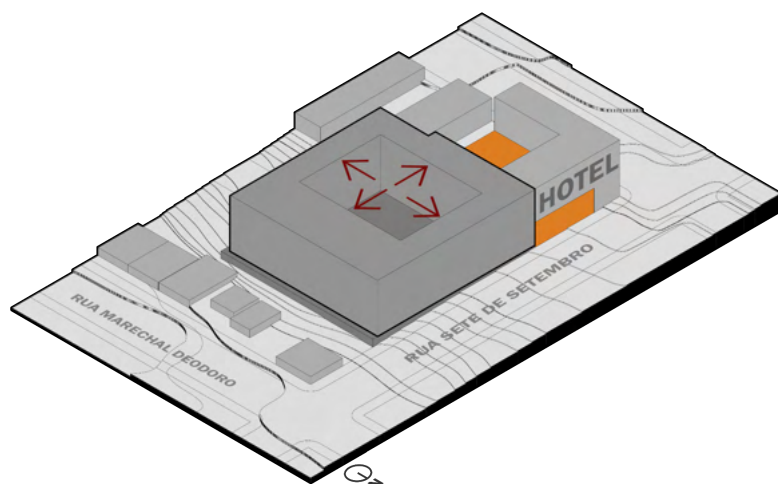
7. LANÇAMENTO ARQUITETÔNICO PRELIMINAR



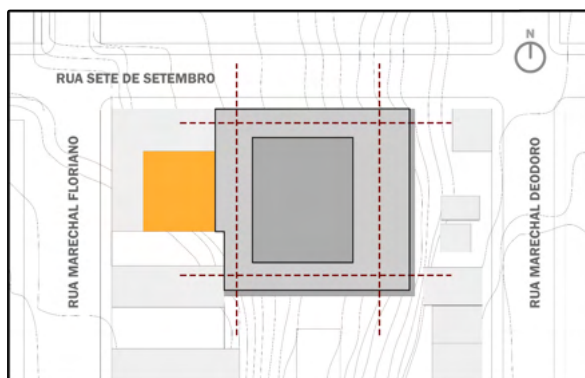
O terreno possui uma área de 4.579m² destinada à implantação do projeto. Adicionalmente, a área atualmente ocupada pela garagem do Hotel Charrua apresenta potencial construtivo e poderá ser incorporada à proposta. O desnível do lote é de 2,25m em relação à Rua Sete de Setembro e de 3,50m em relação aos fundos do terreno.



RELAÇÃO COM O ENTORNO: O novo volume do Complexo Cultural será implantado lateralmente ao Hotel Charrua, cuja edificação de sete pavimentos foi adotada como referência para definição da altura máxima do novo conjunto. Essa escolha visa estabelecer uma relação de escala equilibrada entre os edifícios, contribuindo para uma composição volumétrica harmônica com o entorno imediato.

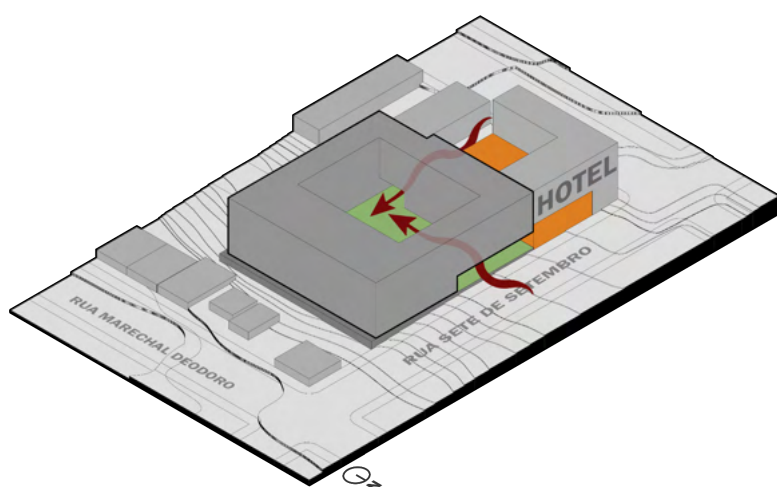


PÁTIO INTERNO: A implantação dos blocos ao longo do limite do terreno configura um pátio interno central, que atua como elemento articulador do conjunto, conectando os diferentes setores do projeto e organizando os fluxos de circulação. Além de estruturar o acesso aos principais espaços, esse pátio favorece a integração visual, promove o uso público e funciona como área de lazer ao ar livre e favorece a apropriação cotidiana do espaço pela população santa-cruzense.

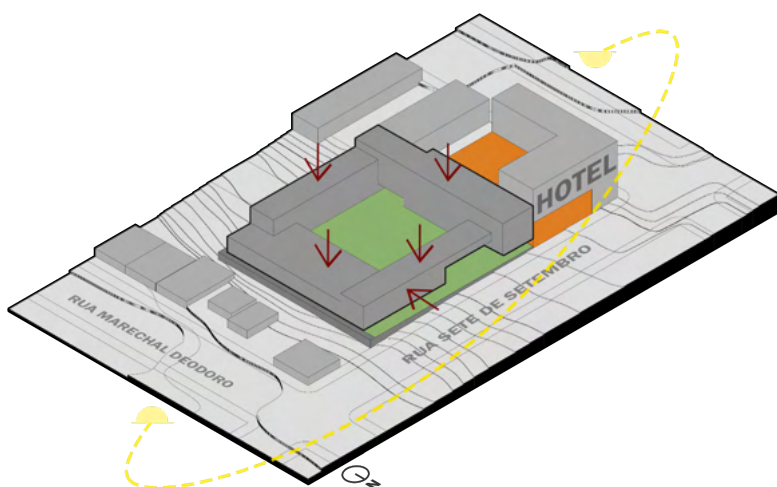


Os eixos compositivos do conjunto foram dispostos paralelamente aos limites do terreno, criando volumes que ocupam o perímetro e deixam o centro livre, o que favorece a ventilação e a insolação naturais dos blocos projetados.

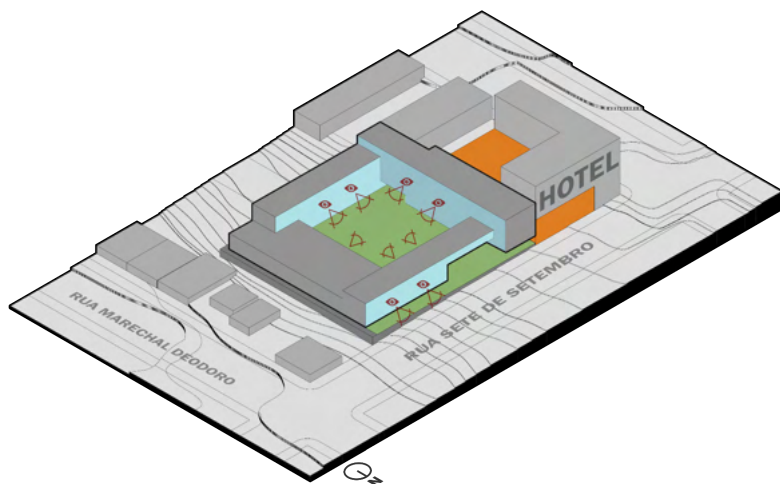
ACESSOS, FLUXOS E CIRCULAÇÕES: O acesso principal ao Complexo Cultural ocorrerá pela Rua Sete de Setembro. A área anteriormente ocupada pela garagem do Hotel Charrua, que será removida, será transformada em um novo acesso secundário a partir da Rua Marechal Floriano, possibilitando duas testadas de lote que proporcionam acessos independentes ao complexo, contribuindo para a fluidez dos fluxos e a integração com a malha urbana.



Considerando a necessidade de blocos com alturas variadas e as dimensões do lote, nem todos os setores serão implantados no pavimento térreo. Assim, o projeto distribui núcleos de circulação vertical estratégicos, garantindo acessibilidade a todos os setores da edificação.



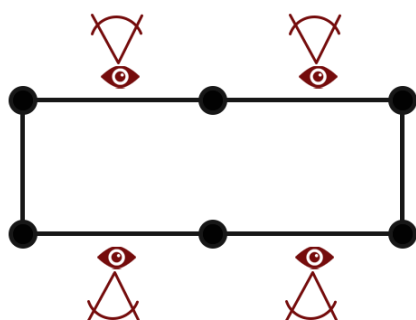
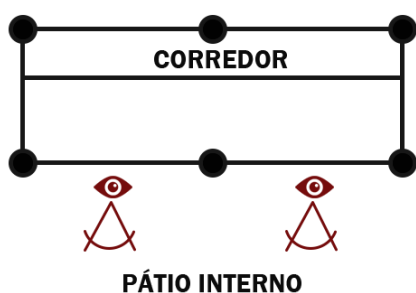
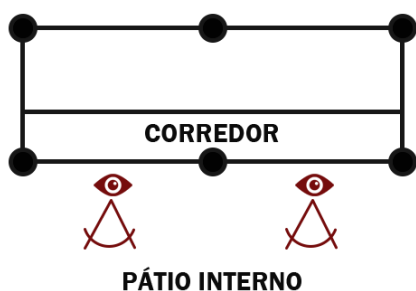
VOLUMETRIA E COMPOSIÇÃO FORMAL: A concepção formal do conjunto parte da ocupação perimetral do terreno. Alterações formais como o recuo frontal, que cria um eixo de acesso, e a redução da altura de alguns blocos visam atender às demandas programáticas sem que a edificação ultrapasse a escala do Hotel Charrua. Os blocos localizados ao fundo do lote apresentam maior altura, enquanto

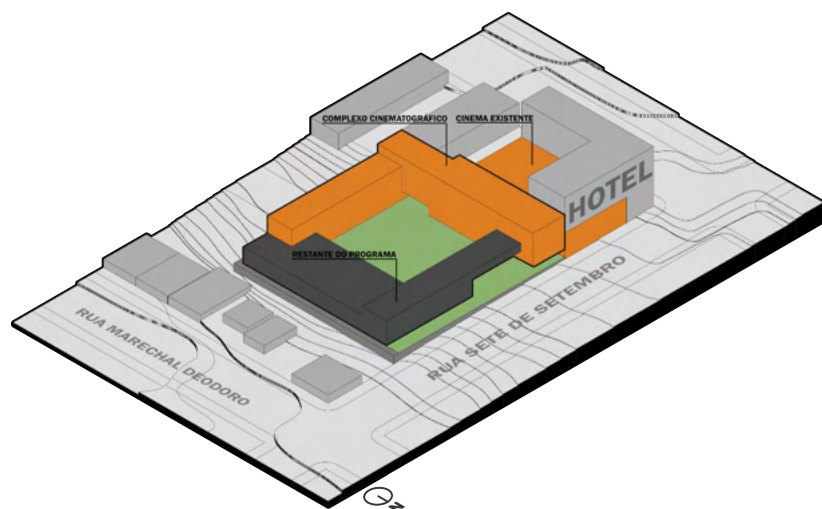


os localizados na frente são mais baixos, favorecendo a insolação do pátio interno e dos blocos do Complexo.

O pátio central também permite a abertura de janelas voltadas para o seu interior, promovendo visuais qualificados e ventilação cruzada. A Rua Sete de Setembro também foi considerada como elemento gerador de visuais, sendo previstas superfícies envidraçadas voltadas para ela.

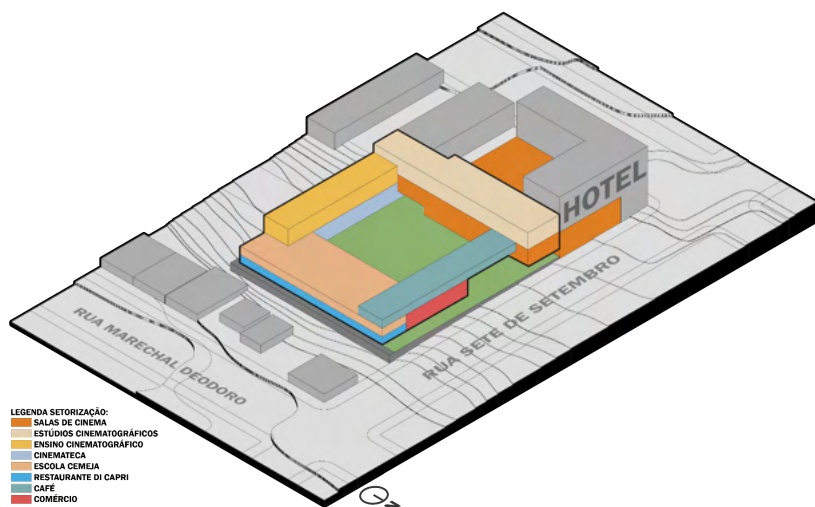
No caso dos estúdios cinematográficos, que não demandam aberturas, propõe-se a criação de corredores envidraçados voltados ao pátio interno. Já para as salas de aula, biblioteca e cinemateca a lógica se inverte e opta-se pela orientação das janelas para o pátio e do corredor para o lado oposto. Os setores comerciais e de gastronomia, como as lojas, o café e o restaurante poderão contar com aberturas envidraçadas em ambas as fachadas, favorecendo a visualização tanto para a Rua Sete de Setembro quanto para o interior do pátio. Essa disposição dos elementos envidraçados contribui para a constituição de fachadas ativas voltadas tanto para o pátio interno quanto para o espaço urbano externo na Rua Sete de Setembro, com o objetivo de estimular o uso público e a vitalidade urbana. Essa ativação visa tornar os espaços mais atrativos, incentivando o convívio social e a apropriação cotidiana.





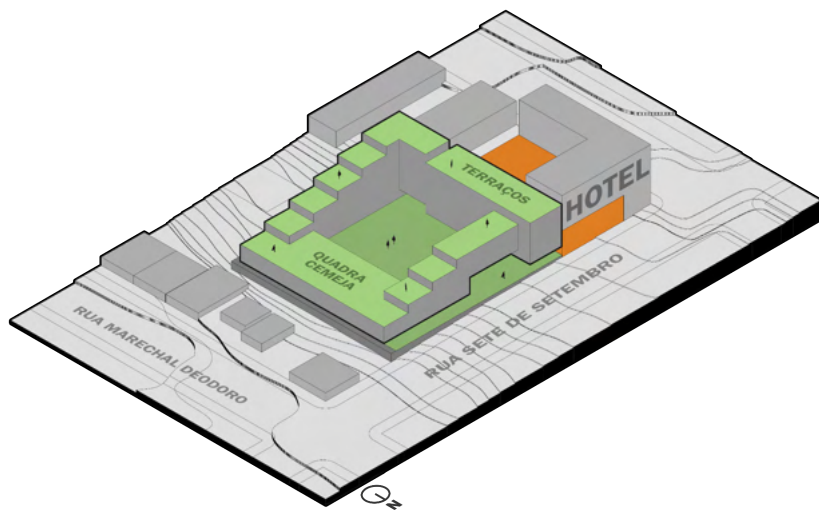
SETORIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS: O setor cinematográfico é o núcleo central e de maior destaque da proposta e foi posicionado junto ao Hotel Charrua, alinhado com sua testada, estabelecendo uma continuidade entre a sala de cinema existente e o novo volume proposto. Assim, propõe-se um novo acesso lateral, que unifica o acesso tanto ao cinema histórico quanto ao novo complexo cinematográfico.

Essa conexão é feita por meio de um hall de entrada que funciona como espaço de acolhimento, circulação e distribuição para todas as áreas do setor cinematográfico: salas de cinema, cinemateca, estúdios de produção, salas de aula e laboratórios de formação audiovisual.



A escola CEMEJA, devido à sua função educacional e à necessidade de privacidade, será implantada na porção posterior do lote e elevado em relação ao solo, garantindo segurança, tranquilidade e uso contínuo do espaço ao longo do dia. A biblioteca será posicionada próxima a esse bloco, com fácil ligação entre os dois, além de possuir acesso público pelo térreo do complexo.

Os setores comerciais, o restaurante e o café/bar, permanecerão visíveis a partir da rua, reforçando a fachada ativa e dinamizando o interior do complexo. Sua implantação no térreo favorece o fluxo de usuários e qualifica a experiência urbana tanto para os pedestres na calçada quanto para aqueles que circulam internamente. A implantação desses usos também pode ocorrer em pavimentos superiores, favorecendo a criação de visuais diferenciados e contribuindo para a vitalidade do conjunto.



ESCALONAMENTO: Prevê-se que os blocos do complexo sejam organizados de forma escalonada, favorecendo a composição formal do conjunto, otimizando o conforto ambiental e possibilitando a criação de terraços públicos e espaços intermediários de convivência sobre as lajes de cobertura. Além disso, propõe-se a criação de uma quadra aberta sobre o bloco da escola CEMEJA, configurando um pátio elevado de uso exclusivo dos alunos, que poderá ser utilizado para atividades educacionais e recreativas, garantindo segurança aos estudantes.

OS 5 PONTOS DE LE CORBUSIER:

Além da adoção do **terraço-jardim**, uma das diretrizes propostas por Le Corbusier, o projeto incorpora os demais princípios do arquiteto modernista: **pilotis**, que elevam a edificação e liberam o térreo para circulação, criando uma conexão fluida entre o espaço público da rua e o espaço privado do edifício; **planta livre**, possibilitada pela independência entre estrutura e vedação, conferindo flexibilidade aos ambientes internos; **fachada livre**, que permite maior liberdade compositiva e amplas aberturas não condicionadas ao sistema estrutural; e **janelas em fita**, que percorrem horizontalmente os panos de fachada, proporcionando generosa entrada de luz natural e vistas panorâmicas.

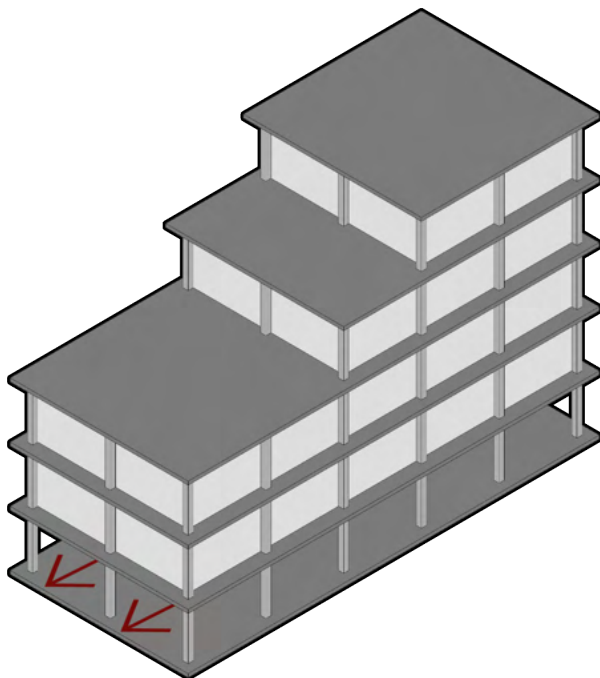


Figura 51: Diagramas de composição da forma.

Desenhos sem escala.

Fonte: Autora.

8. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: *acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro, 2020.

BARROS, José D'Assunção. Cinema e história: entre expressões e representações. In: NÓVOA, Jorge; BARROS, José D'Assunção (org.). *Cinema-história: teoria e representações sociais no cinema*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRAGA, Thallys; BUONO, Renata. No Brasil, há uma sala de cinema para cada 59 mil habitantes; nos Estados Unidos, a proporção é de 1 para 8,5 mil. *Revista piauí*, 13 Out. 2023. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/no-brasil-ha-uma-sala-de-cinema-para-cada-59-mil-habitantes-nos-estados-unidos-proporcao-e-de-1-para-85-mil/>. Acesso em: 13 Mar. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. 27º ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BRASIL. Lei Complementar nº 51.803, de 10 de Setembro de 2014. Regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

CABRAL, Umberlândia. Região Norte tem menor acesso a cinemas, teatros e museus. Agência de Notícias do IBGE, 1 Dez. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38502-regiao-norte-tem-menor-acesso-a-cinemas-teatros-e-museus>. Acesso em: 13 Mar. 2025.

Centro Cultural de Artes Audiovisuais, Nova Cinemateca de Bogotá / Colectivo 720. ArchDaily Brasil, 09 Jul. 2019. Disponível em: <https://www.archdaily.cl/cl/920633/centro-cultural-de-las-artes-audiovisuales-nueva-cinemateca-de-bogota-colectivo-720>. Acesso em: 29 Abr. 2025.

Cinema Grand Palais / Antonio Virga Architecte. ArchDaily Brasil, 23 Out. 2020. ArchDaily Brasil. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/949669/cinema-grand-palais-antonio-virga-architecte>. Acesso em: 27 Abr. 2025.

Cinemateca Capitólio. Sala de cinema, galeria de exposições, acervo e sala multimídia. Disponível em: [Cinemateca Capitólio](#). Acesso em: 23 Abr. 2025.

Cineteca Nacional S. XXI / Rojkind Arquitectos. Archdaily Brasil, 19 Fev. 2014. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/01-178121/cineteca-nacional-s-xxi-slash-rojkind-arquitectos>. Acesso em: 24 Abr. 2025.

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL. Resolução Técnica CBMRS nº 11 – Parte 01/2016: Saídas de Emergência. Porto Alegre, 2016.

CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL (CBCS). Retrofit: Requalificação de edifícios e espaços construídos. 2013. Disponível em: https://www.cbcs.org.br/_5dotSystem/userFiles/comite-tematico/projetos/CBCS_CT_Projeto_Retrofit_folder.pdf. Acesso em: 12 Mai. 2025.

CUNHA, Rafael. Cine Victória: poltronas estofadas e som perfeito. Portal Arauto, 1 Dez. 2023. Disponível em: <https://portalarauto.com.br/01-12-2023/cine-victoria-poltronas-estofadas-e-som-perfeito/>. Acesso em: 12 Mar. 2025.

DUARTE, Rosália. Cinema & Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. In: SCIMAGO INSTITUTIONS RANKINGS. Cinema e Educação: Fundamentos e Perspectivas. Educação em Revista, v. 33, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/kbqWpx6Vq6DszHrBT887CBk/>. Acesso em: 12 Mai. 2025.

Escola primária de língua estrangeira Shanghai Fushan Tangcheng (Peide Campus) / Huajian Group Shanghai Architectural Design & Research Institute. ArchDaily Brasil, 21 Dez. 2022. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/993591/escola-primaria-de-lingua-estrangeira-shanghai-fushan-tangcheng-peide-campus-huajian-group-shanghai-architectural-design-and-research-institute>. Acesso em: 27 Mai. 2025.

Faculdade de Arquitetura em Tournai / Aires Mateus. Archdaily Brasil, 21 Set. 2017. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/880030/faculdade-de-arquitetura-em-tournai-aires-mateus>. Acesso em: 09 Mai. 2025.

FESTIVAL SANTA CRUZ DE CINEMA. Nossa história. Disponível em: <https://festivalsantacruzdecinema.com.br/nossa-historia/>. Acesso em: 12 Mar. 2025.

FREITAS, Cristiane. O cinema e “novas” tecnologias: o espetáculo continua. Revista FAMECOS, Porto Alegre, n. 18, p. 1-15, Ago. 2002. Disponível em: <https://revistaseletronicas.famecos.br/portales/index.php/famecos/article/view/8475/10538>. Acesso em: 25 Abr. 2025.

GONÇALVES, Cristiane Souza. Restauração: breve percurso de um conceito. *Revista Restauro*, 2016. Disponível em: <https://revistarestauro.com.br/restauracao-breve-percurso-de-um-conceito/>. Acesso em: 08 Abr. 2025.

INTERFACE. *Global Human Spaces Report: o impacto global do design biofílico no ambiente de trabalho*. Human Spaces, 2015. Disponível em: https://interfaceinc.scene7.com/is/content/InterfaceInc/Interface/Americas/WebsiteContentAssets/Documents/Reports/Human%20Spaces/Global_Human%20Spaces%20Report_pt_BR.pdf. Acesso em: 15 Abr. 2025.

ITAÚ CULTURAL. Ocupação Rino Levi: Metrópole Cultural. Disponível em: <https://www.itaucultural.org.br/ocupacao/rino-levi/metropole-cultural/>. Acesso em: 16 Abr. 2025.

JESUS, Altair Reis de. O cinema como registro histórico da sociedade. *Ensino de História: histórias, memórias, perspectivas e interfaces*, v. 1, n. 1, 2021. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/210203123.pdf>. Acesso em: 23 Abr. 2025.

JOHN, N. M. Identificação, valorização e preservação do patrimônio histórico e cultural. In: MEURER, Sabrina Patricia. *O significado do patrimônio*. Anais do 15º Encontro Científico Cultural Interinstitucional e 1º Encontro Internacional, 2017. ISSN 1980-7406. Disponível em: <https://www.faq.edu.br/mvc/assets/pdfs/anais-2017/SABRINA%20PATRICIA%20MEURER-sabrinameurer08@hotmail.com-1.pdf>. Acesso em: 10 Abr. 2025.

KERSSENBERG, Hans; LAVEN, Jeroen. A Cidade ao Nível dos Olhos: Estratégia do Plinth. *The City at Eye Level*, 2018. Disponível em: <https://thecityateyelevel.com/app/uploads/2018/06/1.-A-Cidade-ao-Nivel-dos-Alhos-Estrategio-do-Plinth.pdf>. Acesso em: 15 Abr. 2025.

KOBER, Julian. Leonel Aires assume a presidência da associação: “Santa Cruz do Sul é um polo de cinema”. *Gazeta de Santa Cruz do Sul*, 13 Jan. 2024. Disponível em: <https://www.gaz.com.br/leonel-aires-assume-presidencia-de-associacao-santa-cruz-do-sul-e-um-polo-de-cinema/>. Acesso em: 16 Mar. 2025.

KOBER, Julian. Polo Audiovisual leva solicitações do setor ao secretário de Cultura de Santa Cruz. *Gazeta de Santa Cruz do Sul*, 1 Abr. 2025. Disponível em: <https://www.gaz.com.br/polo-audiovisual-leva-solicitacoes-do-setor-ao-secretario-de-cultura-de-santa-cruz/>. Acesso em: 1 Abr. 2025.

LEVI, Rino. Considerações a propósito do estudo de um cinema em construção. *Revista Politécnica*, nº 122, São Paulo, Abril, 1936. In: TAMANINI, Carlos Augusto de Melo. *Reconstrução Acústica das salas de cinema projetadas pelo arquiteto Rino*

Levi. 2012. Tese (Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, Arquitetura e Urbanismo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-19012012-115435/publico/Versao_definitiva.pdf. Acesso em: 20 Abr. 2025.

MONTEIRO OLIVEIRA, Luciane; LOURES OLIVEIRA, Ana Paula de Paula. Educação Patrimonial, Memória e saberes coletivos. Juiz de Fora, 2006.

OBSERVATÓRIO DA DIVERSIDADE CULTURAL. Boletim ODC v. .92, n. 06: Cultura e Saúde. Dez. 2020. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/wp-content/uploads/2020/12/BoletimV92N06Dezembro2020.pdf>. Acesso em: 25 Abr. 2025.

REDAÇÃO. Pesquisa revela que atividades culturais melhoram a saúde mental dos brasileiros. Cultura e Mercado, 9 jan. 2025. Disponível em: <https://culturaemercado.com.br/pesquisa-revela-que-atividades-culturais-melhoram-saude-mental-dos-brasileiros/>. Acesso em: 13 de Março de 2025.

SIMÕES, Inimá. Salas de cinema em São Paulo. Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, 1990. Disponível em: [salas-de-cinema-Centro-Cultural-Sao-Paulo.pdf](#). Acesso em: 25 Abr. 2025.

SOTRATTI, Marcelo Antônio. Revitalização. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbete). ISBN 978-85-7334-279-6. Acesso em: 08 de Abril de 2025.

TAMANINI, Carlos Augusto de Melo. Reconstrução Acústica das salas de cinema projetadas pelo arquiteto Rino Levi. 2012. Tese (Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, Arquitetura e Urbanismo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-19012012-115435/publico/Versao_definitiva.pdf. Acesso em: 20 de Abril de 2025.

ANEXOS

ANEXO I: PLANO DIRETOR | Lei complementar nº 741, de 12/04/2019

CAPÍTULO VI - DOS USOS E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 65. O Uso e a Ocupação do solo é o relacionamento das diversas atividades para uma determinada zona, sendo definido em função das normas relativas à densificação, ao regime de atividades, aos dispositivos de controle das edificações e ao parcelamento do solo, configurando o regime urbanístico do local.

Art. 66. A ocupação do solo, segundo categorias de uso, é classificada em:

II. Comercial e de prestação de serviços - atividades caracterizadas pela relação de troca de mercadorias e pelo exercício de trabalhos profissionais e de apoio às demais atividades, respectivamente;

IV. Serviços educacionais, esporte e lazer - espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, esporte e ao treinamento corporal;

V. Reunião de público - espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas a reuniões públicas, atividades de lazer, cultura, assistência intelectual e cultos religiosos;

VI. Transportes - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à mobilidade de pessoas, veículos e transportes;

CAPÍTULO VII - DOS RECUOS

Art. 73. Recuo obrigatório, para efeitos desta Lei, é o afastamento da edificação:

a) do alinhamento do lote, considerado recuo de ajardinamento;

b) em relação ao eixo da via, considerado recuo do Sistema Viário.

Art. 76. Em todas as zonas de uso, o recuo dar-se-á em todas as vias nas quais o imóvel apresentar testada, obedecendo aos seguintes critérios:

Para a Zona Comercial (ZC) a exigência legal de recuo obrigatório considera o Sistema Viário.

Art. 78. A área destinada ao recuo obrigatório não poderá comportar local de garagem ou estacionamento.

CAPÍTULO VIII - DOS ÍNDICES

ZONA	IA	IC	IR	IMA	TO	TP
ZCI	3	0	1,5	4,5	90%	0%

Anexo 01: Tabela conforme o Mapa V de Zoneamento de Índices do Plano Diretor de SCS o terreno está localizado na Zona Comercial 1 (ZC1).

Fonte: Elaborado pela Autora com base nas informações retiradas do Plano Diretor.

CAPÍTULO XII - SEÇÃO II - DO ESTACIONAMENTO E MANOBRAS DE VEÍCULOS

Art. 131. Os locais destinados a vagas de estacionamento em áreas privadas para carros deverão ter dimensionamento mínimo de 2,40m de largura e 4,80m de comprimento mínimo.

Art. 132. Os locais destinados a vagas de serviço com o objetivo de abrigar temporariamente caminhões de médio porte, para carga de descarga, deverão ter dimensionamento mínimo de 3,50m de largura e 10,00m de comprimento mínimo.

Art. 134. Quando houver rebaixamento de meio-fio num mesmo lote, localizado na ZC1, a distância entre um e outro deverá ser de, no mínimo, 6,00m.

IV. as vagas de estacionamento deverão localizar-se obrigatoriamente dentro dos limites do terreno e externamente aos ambientes e corpo principal da edificação, sendo permitida a utilização sob pilotis;

VII. garagens ou estacionamento no subsolo, constituídas de um ou mais pavimentos enterrados, poderão ocupar toda a área do terreno, ou seja, Taxa de Ocupação (TO) de 100%, na ZC1.

Art. 135. As edificações obedecerão às seguintes exigências quanto à necessidade de garagens ou vagas de estacionamento:

CATEGORIA	SUBDIVISÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Comércio e serviço; Serviços educacionais, esporte e lazer	CS, E	Isento até 250,00m² de área computável
		Superior a 250,00m² de área total computável 1 vaga para cada 75,00m² de área computável e fração
Reunião de público	RP	Área total computável: 1 vaga para cada 25,00m² de área computável e fração

Anexo 02: Tabela de vagas mínimas de estacionamento conforme classificação da edificação.

Fonte: Elaborado pela Autora com base nas informações retiradas do Plano Diretor.

ANEXO II: CÓDIGO DE OBRAS | Lei complementar n° 66, de 17/01/2001

CAPÍTULO III - DAS CALÇADAS

§ 1º. O rebaixamento de meio-fio não poderá ter extensão contínua superior a 7,50m.

§ 2º. O rebaixamento de meio-fio deverá ter afastamento de, no mínimo, 4m a contar da esquina do terreno.

§ 3º. Quando houver mais de um rebaixamento de meio-fio num mesmo lote, a distância entre um e outro deverá ser de, no mínimo, 4m.

CAPÍTULO XI - DAS CIRCULAÇÕES

SEÇÃO I - DAS ESCADAS

Art. 81. As escadas deverão ter, no mínimo, a mesma largura exigida aos corredores que lhe dão acesso e não poderão ter largura inferior a 90cm, livre.

§ 2º. Nas edificações de caráter comercial e nos prédios de apartamento, a largura mínima das escadas nas áreas de uso comum será de 1,20m.

Art. 82. O dimensionamento dos degraus será feito de acordo com a fórmula de Blondel: $2h + b = 0,63$ a $0,64$ (onde h é altura de degraus e b é a largura), obedecendo aos seguintes limites:

a) altura entre 15cm e 18cm;

Art. 85. Sempre que a altura a vencer for superior a 3m, será obrigatório intercalar um patamar com extensão mínima de 80cm.

SEÇÃO II - DAS RAMPAS

Art. 87. As rampas destinadas ao uso de pedestres terão largura mínima de 1,50m para uso comum em prédios comerciais e de serviços.

VI - rampa para deficientes físicos com declividade máxima de 5% quando constituir um único elemento de acesso; e 10% quando acompanhada de escada.

Art. 88. As rampas destinadas a veículos terão declividade máxima de 20%; largura mínima de 5m quando destinadas a dois sentidos de trânsito.

§ 1º. Nas garagens comerciais, supermercados, centros comerciais e similares, dotados de rampas para veículos, deverá ser garantido o trânsito simultâneo nos dois sentidos.

SEÇÃO III - DOS CORREDORES

Art. 89. Os corredores obedecerão às seguintes larguras mínimas:

b) 1,50m para edifícios comerciais, de serviços, educacionais, sociais, culturais, culturais, de hospedagem, de saúde e residenciais com mais de 4 economias por pavimento.

Parágrafo único - A distância mínima para construção de parede ou qualquer elemento estrutural, em frente às portas dos elevadores (medida perpendicularmente à face das mesmas) deverá ser de 1,50m para prédios descritos no item a deste artigo.

CAPÍTULO XIII- DAS ÁREAS DE ILUMINAÇÃO E DE VENTILAÇÃO

Art. 93. Para fins do presente Código, as áreas de ventilação e de iluminação poderão ser abertas ou fechadas.

§ 1º. As áreas abertas são aquelas cujo perímetro é aberto em um de seus lados para logradouros em, no mínimo, 1,50m.

§ 2º. As áreas fechadas são aquelas limitadas em todo o seu perímetro por paredes ou linha de divisa do lote ou, com abertura inferior a 1,50m para o logradouro.

§ 3º Nos prédios com mais de 4 pavimentos, não poderá existir área fechada após o quarto pavimento em nenhum dos seus lados.

§ 4º Nos prédios com mais de 4 pavimentos, se as paredes não contiverem vãos de ventilação ou iluminação, deverão ficar a 1,50m, no mínimo, da divisa do lote a partir do quarto pavimento.

Art. 94. As áreas de ventilação e iluminação deverão ser dimensionadas obedecendo o quadro a seguir:

COMPARTIMENTO	ÁREA ABERTA	ÁREA FECHADA
PERMANÊNCIA PROLONGADA	$D=H/6$	$D=H/4$
PERMANÊNCIA TRANSITÓRIA	$D=H/7$	$D=H/5$

Anexo 03: Tabela de áreas de ventilação de cada compartimento conforme sua classificação.

Fonte: Elaborado pela Autora com base na tabela disponível na

Lei complementar nº 66 do Código de Obras.

§ 1º. Entende-se por H a distância entre o piso do primeiro pavimento servido pela área de ventilação e o forro do último pavimento.

§ 2º. Entende-se por compartimentos de permanência prolongada: escritório, consultórios, estúdios profissionais, salas de estar, salas de jantar, salas de lazer, salas de trabalho, salas de estudo, enfermarias, dormitórios.

§ 3º. Entende-se por compartimentos de permanência transitória: cozinhas, áreas de serviços, sanitários, vestiários, escadas, depósitos, despensas e rouparias.

Art. 95. As áreas através das quais se efetua a iluminação e ventilação dos compartimentos de permanência prolongada deverão:

I - ter área mínima de 9m²;

II - ter dimensão mínima de 2,70m;

III - ser visitável na base;

IV - ter acabamento em todas as paredes.

Parágrafo único - Dentro da área mínima de iluminação/ventilação, não poderá existir saliência com mais de 25cm.

Art. 96. As áreas, através das quais se efetuam a ventilação e iluminação dos compartimentos de utilização de permanência transitória, deverão:

I - ter área mínima de 4m²;

II - ter dimensão mínima de 2m;

III - ser visitável na base.

Parágrafo único - Dentro da área mínima de iluminação/ventilação, não poderá existir saliência com mais de 25cm.

CAPÍTULO XIV - DOS VÃOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

SEÇÃO I - DA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS DOS PRÉDIOS DESTINADOS À HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

§ 2. A ventilação dos sanitários e garagens poderá ser feita através de poços de ventilação que deverão ter largura mínima de 1m e área mínima de 1m²; ter afastamento de, no mínimo, 1m entre as aberturas pertencentes a economias distintas dentro de um mesmo condomínio;

§ 3º. Os sanitários poderão ser ventilados através de dutos horizontais ou verticais, com comprimento máximo de 3m e um diâmetro mínimo de 30cm.

§ 4º. Poderá ser dispensada a colocação de aberturas para o exterior em cinemas, auditórios, teatros, museus, estúdios de gravação, centros cirúrgicos, boates, laboratórios fotográficos, centros comerciais e em estabelecimentos industriais desde que tenham iluminação artificial conveniente; possuam dispositivos permanentes de renovação de ar, devidamente comprovados através de projeto específico.

Art. 102. O total da área das aberturas de iluminação e ventilação em cada compartimento, não poderá ser inferior a 1/6 da área do piso, tratando-se de compartimento de permanência prolongada; 1/10 da área do piso, tratando-se de compartimento de utilização transitória.

Art. 103. Para fins de iluminação e ventilação, a profundidade do compartimento não poderá exceder a 3 vezes a sua largura.

TÍTULO IV - DOS ESTABELECIMENTOS EM GERAL

CAPÍTULO II - DOS PRÉDIOS DE SERVIÇO E DE COMÉRCIO

SEÇÃO II - DOS PRÉDIOS COMERCIAIS

Art. 113. As edificações destinadas a estabelecimentos comerciais ou de serviços deverão, ainda, ter pé-direito mínimo de 2,60m quando a área do compartimento não exceder a 30m²; 3m quando a área do compartimento não exceder a 100m²; 3,50m quando a área do compartimento for superior a 100m².

SEÇÃO III - DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Art. 116. O comércio de gêneros alimentícios em geral, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão atender às seguintes condições: os locais de serviço deverão ser revestidos até 2m com materiais lisos e impermeáveis;

Parágrafo único - Para restaurantes acima de 80m² deverá ter cozinha com área mínima de 10m², largura mínima de 2,50m e tela nas aberturas da copa, cozinha e despensa. Sanitário separado para empregados com vestiário.

CAPÍTULO IV - DAS GARAGENS E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

SEÇÃO I - DAS GARAGENS PARTICULARES COLETIVAS

Art. 120. As edificações destinadas a garagens particulares, coletivas, além das disposições do presente Código, que lhes forem aplicáveis, deverão ter: pé-direito mínimo de 2,20m contados da parte inferior do elemento estrutural mais baixo; vãos de ventilação permanente, com área mínima igual a 1/30 da superfície do piso ou através de poço de ventilação.

CAPÍTULO VII - DAS EDIFICAÇÕES PARA ENSINO E CONGÊNERES

Art. 129. As edificações destinadas a estabelecimentos de ensino e congêneres, além das demais disposições deste Código, que lhes forem aplicáveis, devem atender, no mínimo, as seguintes condições: as salas de aula terão área mínima de 15m², calculada a razão de 1,20m² no mínimo, por aluno; sala de administração com área mínima de 9m²; as janelas das salas de aula deverão permitir perfeita iluminação do recinto, mesmo quando fechadas, permitir ventilação em no mínimo, 1/3 de sua superfície e ter uma superfície total equivalente a 1/6 da área do piso da sala; ter, em cada pavimento, sanitários separados para cada sexo e com acesso independente, o pé-direito mínimo das salas de aula será de 3m; a área destinada a recreio ao ar livre será equivalente no mínimo, ao dobro da soma das áreas das salas

de aula, devendo comportar a inscrição, em planta, de um círculo com diâmetro igual a 12m.

CAPÍTULO IX - DAS EDIFICAÇÕES PARA DIVERSÕES PÚBLICAS E CONGÊNERES

SEÇÃO I - CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS E CONGÊNERES

Art. 132. Além das disposições deste Código, que lhe forem aplicáveis, os salões, auditórios, ginásios, salas de espetáculos e congêneres, deverão satisfazer às seguintes condições: ter parede de material incombustível; ter pé-direito compatível com o uso; ter vãos que permitam a ventilação permanente através de pelo menos, 1/10 de sua superfície; ter instalações sanitárias para uso de ambos os sexos, devidamente separados, com fácil acesso, obedecendo às seguintes proporções mínimas, para a metade da lotação:

I - homens: um vaso sanitário para cada 300 pessoas; um lavatório para cada 250 pessoas; um mictório para cada 150 pessoas.

II - mulheres: um vaso sanitário para cada 250 pessoas; um lavatório para cada 250 pessoas;

ANEXO: III: LEI COMPLEMENTAR 51.803

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
C	COMERCIAL	C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio
D	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócio
E	EDUCACIONAL	E-1	Escola em geral
		E-2	Escola especial
F	LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável
		F-5	Arte cênica e auditório
		F-8	Local para refeição
G	SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	G-1	Garagem e estacionamento sem acesso de público e sem abastecimento

Anexo 04: Tabela de classificação das edificações quanto à ocupação.

Fonte: Elaborado pela Autora com base na tabela disponível na

Lei complementar 51.803, anexo único, tabela 1.

TIPO	ALTURA EM METROS
I	TÉRREA
II	$H \leq 6$
III	$6 < H \leq 12$
IV	$12 < H \leq 23$
V	$23 < H \leq 30$
VI	ACIMA DE 30

Anexo 05: Tabela de classificação das edificações quanto à altura.

Fonte: Elaborado pela Autora com base na tabela disponível na

Lei complementar 51.803, anexo único, tabela 2.

ANEXO IV: RT N° 11 DO CBMRS

CÓDIGO	TIPO	CLASSIFICAÇÃO
Y	Edificações com mediana resistência ao fogo	Todas as edificações não enquadradas em "X" e "Z"

Anexo 06: Tabela de classificação das edificações quanto às características construtivas.

Fonte: Elaborado pela Autora com base na tabela disponível na

RT n° 11, anexo B, tabela 2.

GRUPO E DIVISÃO DE OCUPAÇÃO	ANDAR	SEM CHUVEIRO AUTOMÁTICO				COM CHUVEIRO AUTOMÁTICO			
		SAÍDA ÚNICA		MAIS DE UMA SAÍDA		SAÍDA ÚNICA		MAIS DE UMA SAÍDA	
		SEM DETECÇÃO	COM DETECÇÃO	SEM DETECÇÃO	COM DETECÇÃO	SEM DETECÇÃO	COM DETECÇÃO	SEM DETECÇÃO	COM DETECÇÃO
C, D, E, F-1 e F-8	DA SAÍDA DA EDIFICAÇÃO	40	45	50	60	55	65	75	90
	DEMAIS ANDARES	30	35	40	45	45	55	65	75
F-5	QUALQUER	-	-	30	35	-	-	45	50
G-1	DA SAÍDA DA EDIFICAÇÃO	50	60	60	70	80	95	120	140
	DEMAIS ANDARES	45	55	55	65	70	80	110	130

Anexo 07: Tabela de distâncias máximas a serem percorridas.

Fonte: Elaborado pela Autora com base na tabela disponível na

RT n° 11, anexo B, tabela 3.

5.4. DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

LARGURA DAS SAÍDAS

A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, é dada pela seguinte fórmula: $N = P/C$, onde:

N=Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro imediatamente superior.

P=População, conforme coeficiente da Tabela 1, do Anexo "A".

C=Capacidade da unidade de passagem, conforme Tabela 1, do Anexo "A".

Notas: Unidade de passagem: é a largura mínima para a passagem de um fluxo de pessoas, fixada em 0,55m;

Em edificações classificadas como locais de reunião de público, das divisões F-5, F-6, F-11 e F-12 [...] deverá haver mais de uma saída de emergência, sendo que estas deverão situar-se em paredes diversas, com o afastamento mínimo de 10m.

OCUPAÇÃO		POPULAÇÃO	CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM		
GRUPO	DIVISÃO		ACESSO/DESCARGA	ESCADA/RAMPA	PORTA
C		Uma pessoa por 5 m² de área (E) (K)	60	45	100
D		Uma pessoa por 7m² de área (M)	100	75	100
E	E-1 A E-4	Uma pessoa por 1,5 m² de área de sala de aula (F) (G)	100	75	100
F	F-1	Uma pessoa por 3 m² de área	100	75	100
	F-5 E F-8	Uma pessoa por m² de área (E) (H) (N)			
G	G-1	Uma pessoa por 40 vagas de veículo	100	60	100

Anexo 08: Tabela de dimensionamento de saídas de emergência.

Fonte: Elaborado pela Autora com base na tabela disponível na

RT n° 11, anexo A, tabela 1.

ALTURA EM METROS		H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 30	ACIMA DE 30
OCUPAÇÃO					
GRUPO	DIVISÃO				
C	C-2	NE	NE*	PF	PF
D	TODAS	NE	NE*	PF	PF
E	E-1	NE	NE*	PF	PF
	E-2	NE	NE*	PF	PF
F	F-1	NE	NE	EP	PF
	F-5	NE	EP	PF	PF
	F-8	NE	EP	PF	PF
G	G-1	NE	NE	EP	EP
* = Com área de pavimento acima de 750 m², requer escada EP.					

* = Com área de pavimento acima de 750 m², requer escada EP.

Anexo 09: Tabela de tipo de escada para ocupação da edificação.

Fonte: Elaborado pela Autora com base na tabela disponível na

RT n° 11, anexo C, tabela 4.

ANEXO V: NBR 9050

6.4. Rota de fuga e áreas de resgate

Quando as rotas de fuga incorporarem escadas de emergência ou elevadores de emergência devem ser previstas áreas de resgate com espaço reservado para pessoas em cadeira de rodas (PCR).

6.6 Rampas

São consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5 %. A inclinação das rampas deve ser calculada conforme a seguinte equação:

$$i = \frac{h \times 100}{c}$$

Onde i é a inclinação, expressa em porcentagem (%); h é a altura do desnível; c é o comprimento da projeção horizontal.

As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 4. Para inclinação entre 6,25% e 8,33% é recomendado criar áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

DESNÍVEL MÁXIMO DE CADA SEGMENTO (h) EM m	INCLINAÇÃO ADMISSÍVEL EM CADA SEGMENTO (i) EM %	NÚMERO MÁXIMO DE SEGMENTOS POR RAMPA
1,5	5,00 (1:20)	Sem limite
1	5,00 (1:20) < i ≤ 6,25 (1:16)	Sem limite
0,8	6,25 (1:16) < i ≤ 8,33 (1:12)	15

Anexo 10: Tabela de inclinação de rampas.

Fonte: Elaborado pela Autora com base na tabela 4 de

dimensionamento de rampas, disponível na ABNT NBR 9050.

7. Sanitários, banheiros e vestiários

Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizadas [...]. Recomenda-se que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50m.

As instalações sanitárias acessíveis nas edificações e espaços de uso público e coletivo devem estar distribuídas nas proporções e especificidades construtivas estabelecidas nesta seção.

Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência (PcD) possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.

EDIFICAÇÃO EM USO	SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS COM ENTRADA INDEPENDENTE
PÚBLICO	A SER CONSTRUÍDA	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um, para cada sexo em cada pavimento, onde houver sanitários
	EXISTENTE	Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários
COLETIVO	A SER CONSTRUÍDA	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento, onde houver sanitário
	A SER REFORMADA OU AMPLIADA	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento acessível, onde houver sanitário
	EXISTENTE	Uma instalação sanitária, onde houver sanitários
PRIVADO (ÁREAS DE USO COMUM)	A SER CONSTRUÍDA	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um, onde houver sanitários
	A SER REFORMADA OU AMPLIADA	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um por bloco
	EXISTENTE	Um no mínimo

Anexo 11: Tabela de número mínimo de sanitários acessíveis.

Fonte: Elaborado pela Autora com base na tabela 7 de

número mínimo de sanitários acessíveis, disponível na ABNT NBR 9050.

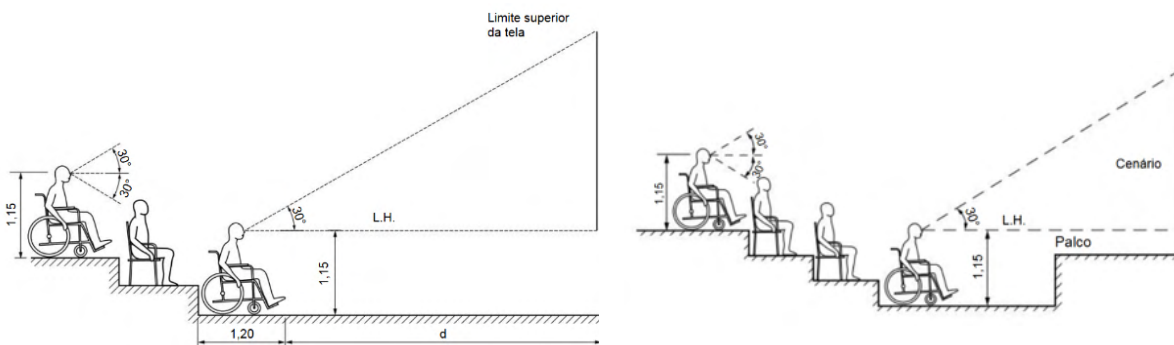
10.3 Cinemas, teatros, auditórios e similares

Os cinemas, teatros, auditórios e similares, incluindo locais de eventos temporários, mesmo que para público em pé, devem possuir, na área destinada ao público, espaços reservados para PcD ou pessoas com mobilidade reduzida (PMR), atendendo às seguintes condições: estar localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga; estar distribuídos pelo recinto, recomendando-se que seja nos diferentes setores e com as mesmas condições de serviços, conforto, segurança, boa visibilidade e acústica; ter garantido no mínimo um assento companheiro ao lado de cada espaço reservado para PcD e dos assentos destinados às PMR e pessoas obesas (PO); estar instalados em local de piso plano horizontal.

10.3.2. Localização dos espaços para PCR e assentos para PMR e PO

Em cinemas, a distância mínima para a localização dos espaços para PCR e os assentos para PMR e PO deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela até a linha do horizonte visual, com altura de 1,15m do piso.

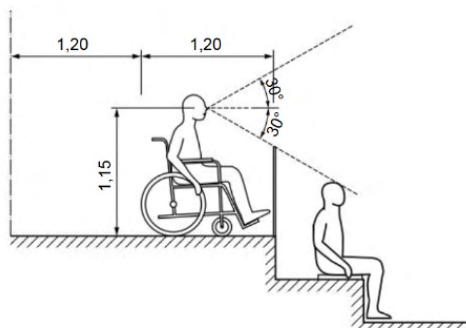
Em teatros, auditórios ou similares, a localização dos espaços para PCR e dos assentos para PMR deve ser calculada de forma a garantir a visualização da atividade desenvolvida no palco.



Anexos 12 e 13: Imagens do ângulo visual dos espaços para PCR em cinemas e teatros, respectivamente.

Fonte: Figuras 138 e 139 disponíveis na ABNT NBR 9050.

A localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (LH), com a altura de 1,15m do piso. A altura do piso do palco deve ser inferior à LH visual, com altura de 1,15m do piso da localização do espaço para PCR e assentos para PMR. Quando existir anteparo em frente aos espaços para PCR, sua altura e distância não podem bloquear o ângulo visual de 30°, medido a partir da linha visual padrão, com altura de 1,15m do piso até o limite inferior da tela ou local do palco onde a atividade é desenvolvida. Quando, por questões de segurança, o anteparo obstruir o ângulo visual, este deve ser executado de forma a permitir a visualização.



Anexo 14: Imagem de anteparo em arquibancadas.

Fonte: Figura 140 disponível na ABNT NBR 9050.

10.3.5 Espaço para o cão-guia

Deve ser previsto um espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70m de comprimento, 0,40m de profundidade e 0,30 m de altura.

10.8. Restaurantes, refeitórios, bares e similares

Os restaurantes, refeitórios e bares devem possuir pelo menos 5% do total de mesas, com no mínimo uma, acessíveis à PCR. Estas mesas devem ser interligadas a uma rota acessível. A rota acessível deve incluir o acesso ao sanitário acessível. As mesas devem ser distribuídas de forma a estar integradas às demais e em locais onde sejam oferecidos todos os serviços e comodidades disponíveis no estabelecimento.

10.15. Escolas

A entrada de alunos deve estar, preferencialmente, localizada na via de menor fluxo de tráfego de veículos. Deve existir pelo menos uma rota acessível interligando o acesso de alunos às áreas administrativas, de prática esportiva, de recreação, de alimentação, salas de aula, laboratórios, bibliotecas, centros de leitura e demais ambientes pedagógicos. Todos estes ambientes devem ser acessíveis. O número mínimo de sanitários acessíveis deve atender à Tabela 7, já anexada anteriormente.

10.16. Bibliotecas e centros de leitura

Nas bibliotecas e centros de leitura, todo o mobiliário deve atender à Seção 9. Pelo menos 5%, com no mínimo uma das mesas, devem ser acessíveis. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10% sejam adaptáveis para acessibilidade. A largura livre nos corredores entre estantes de livros deve ser de no mínimo 0,90m de largura. Nos corredores entre as estantes, a cada 15m, deve haver um espaço que permita a manobra da cadeira de rodas. A altura dos fichários deve atender às faixas de alcance manual e parâmetros visuais.

10.17. Locais de comércio

Todo local de comércio deve garantir pelo menos uma entrada acessível, além de atender às legislações específicas sobre acessibilidade.

Quando existirem vestiários ou provadores para o uso do público, pelo menos um deve ser acessível, prevendo uma entrada com vão livre de no mínimo 0,80m de largura e dimensões mínimas internas de 1,20m por 1,20m, livre de obstáculos.

APÊNDICE

QUESTIONÁRIO FESTIVAL SANTA CRUZ DE CINEMA / DATA: 01/04/2025

1. O que é e como funciona o Festival Santa Cruz de Cinema?
2. Qual a importância do Festival para a cidade, no âmbito econômico e de turismo?
3. Qual é a programação do Festival? Qual é a demanda de público para as mostras de filmes?
4. Quais eventos além das mostras são realizados? Qual a demanda de público para estes eventos?
5. Quais as demandas atuais do Festival, em questão de novos espaço que podem vir a ser criados?

QUESTIONÁRIO CEMEJA / DATA: 08/04/2025

6. O que é o CEMEJA e como o espaço funciona?
7. O lugar onde o prédio está localizado atualmente é favorável? Porque?
8. Quantos alunos são atendidos? Qual sua faixa etária?
9. Como funcionam as aulas? Qual período de realização delas?
10. Como é o espaço da escola atualmente? Quais os ambientes e equipamentos existentes?
11. Quantas salas de aula existem? Quantos alunos elas comportam? Elas atendem a demanda necessária?
12. Quais são as demandas da escola em termos de ambientes e equipamentos?
13. Quais os mobiliários necessários em cada ambiente?

QUESTIONÁRIO CHARRUA HOTEL / DATA: 15/04/2025

14. Atualmente a garagem tem vagas para quantos carros?
15. É o suficiente ou são necessárias mais vagas?
16. Qual a demanda de carros por dia?
17. Os funcionários também utilizam a garagem ou apenas os hóspedes do hotel?
18. Quantas salas de conferência tem?
19. Qual a quantidade de lugares em cada uma delas?
20. Como elas são utilizadas?
21. A quantidade de salas existentes é suficiente ou são necessárias mais salas?

QUESTIONÁRIO SECRETARIA DA CULTURA / DATA: 18/06/2025

22. O que pensam sobre a ideia de criar mais salas de cinema na cidade?
23. Existem informações sobre a demanda de mais espaços voltados para a exibição de filmes na cidade?
24. Existe o planejamento para realizar alguma obra desse tipo no município?

